



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2015 - 2025



José de Sena Machado Filho

Prefeito Municipal

Milton Gomes Machado

Vice-Prefeito

Maria José Santos Machado

Presidente da Câmara

Francisco Marcelo de Carvalho Sousa

Secretário Municipal de Educação

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço por se tratar de um plano de Estado e não somente de um plano de governo. Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Comum plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.

(Doc. norteador para a elaboração de PME, 2005, p. 9).



ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Coordenação Geral: Cícera Andréia da Silva Brito

Coordenação Técnica: Maria de Jesus Medeiros da Silva

Membros da Comissão:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Francisca das Chagas Nunes de Carvalho

Cícera Andréia da Silva Brito

Maria de Jesus Medeiros da Silva

Maria Dênis Rocha Araújo

2 - Representantes de Estudantes da rede pública

Francisco William Cerqueira

Antônio José da Silva Sampaio

3 - Representantes de Pais das escolas da rede pública

Marcelo de Oliveira Félix

Edmário Ribeiro Aguiar

4 - Representantes de Gestores escolares da rede pública

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira

Verônica de Sousa Machado

5 – Coordenadores da Rede Pública

Elivanda de Carvalho Linhares

Maria do Socorro da Silva Cardoso

6 – Representantes da Rede Pública Estadual

Litelmária de Jesus Sampaio

Bernardo Vieira de Sousa Filho

7 – Secretaria de Assistência Social

Maria de Fátima Sena Machado

Luziany Rocha de de Sousa

8 – Secretaria de Administração e Finanças

Francisco Gislano Machado

Aline Fontenele Gomes



9 – Conselho Tutelar

Leda Maria de Sousa Silveira
Maria Lima Fontenele

10 – Conselho do CACS-FUNDEB

Onofre Fontenele de Carvalho
Francisca das Chagas Amorim

11 – Poder Legislativo

Carlos Carvalho Araújo
Maria José Santos Machado



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	07
CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	08
INTRODUÇÃO.....	09
1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO.....	15
1.1 – Aspectos Históricos.....	15
1.2 – Formação Administrativa.....	15
1.3 – Caracterização do município.....	16
1.3.1 – IDHM	17
1.3.2 – Demografia e Saúde.....	18
1.3.3 – Longevidade, Mortalidade e Fecundidade.....	19
1.3.4 – Educação.....	20
1.3.5 – Expectativa de anos de estudo.....	22
1.3.6 – Renda.....	23
1.3.7 – Trabalho.....	23
1.3.8 – Habitação.....	24
1.3.9 – Vulnerabilidade social.....	24
1.4 – Aspectos Econômicos.....	25
1.4.1 – Produção Econômica.....	25
1.4.2 – Produção Agropecuária.....	26
1.4.3 – Agricultura Familiar.....	27
1.4.4 – Mercado de Trabalho.....	27
1.5 – Aspectos Sociais	29
1.5.1 – Pobreza e Transferência de Renda.....	29
1.5.2 – Assistência Social.....	30
1.5.3 – Inclusão Produtiva.....	31
1.5.4 – Saúde.....	32
1.6 – Aspectos de Gestão Municipal.....	35
1.6.1 – Finanças Públicas.....	35
1.6.2 – Recursos Humanos.....	35
1.6.3 – Recursos da Educação.....	36
2 – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....	38
EIXO I – DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.1 – Educação Infantil.....	38
2.2 – Ensino Fundamental.....	40
2.3 – Ensino Médio.....	42
2.4 – Educação Especial Inclusiva.....	45
EIXO II – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.5 – Alfabetização até 08 anos de idade.....	47
2.6 – Educação em Tempo Integral.....	47
2.7 – Fluxo e Qualidade.....	48
EIXO III – COMBATE À DESIGUALDADE	
2.8 – Escolaridade.....	50
2.9 – Alfabetização 15 anos ou mais.....	52
2.10 – Educação de Jovens e Adultos.....	53
2.11 – Educação Profissional.....	54
EIXO IV – ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	
2.12 – Educação Superior.....	54
2.13 – Qualidade da Educação Superior.....	55

2.14 – Pós Graduação.....	55
EIXO V - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES	
2.15 – Formação de Professores.....	56
2.16 – Formação Continuada de Professores.....	56
2.17 – Professores – Remuneração e Carreira.....	56
2.18 – Plano de Carreira.....	57
EIXO VI – GESTÃO E FINANCIAMENTO	
2.19 – Gestão Democrática.....	57
2.20 – Financiamento.....	58
3 – METAS E ESTRATÉGIAS.....	58
4 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME.....	79
5 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	81
ANEXOS	



APRESENTAÇÃO

Com a recente aprovação do PNE – Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), os Estados, O Distrito Federal e os Municípios têm um enorme desafio a ser enfrentado: A Elaboração de seu Plano de Educação, com ampla participação social, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas do PNE.

O Plano Municipal de Educação – PME trata-se de um documento construído de forma democrática e participativa, envolvendo o Poder Público e a Sociedade Civil que representados pela Comissão organizadora e Técnica, elaboraram este documento base, traz em seu bojo o diagnóstico da realidade educacional em todos os níveis e modalidades, realizado por meio de pesquisa descritiva em dados oficiais e também pela participação de diferentes membros da comunidade escolar e local que participaram de mesas de estudos e de conferência intermunicipal.

Na elaboração do Plano Municipal de Educação, o município de São José do Divino/PI, confirma seu compromisso com o ensino, estabelecido a curto, médio e longo prazo, propondo metas e estratégias a serem alcançadas em 10(dez) anos, marcando a história da cidade.

Este Plano se apresenta, então, ao amplo e permanente debate pelos cidadãos, com suas proposições políticas e pedagógicas em busca da consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela população sãojoseense.



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento que ora entregamos à sociedade sãojoseense, em especial à comunidade educacional, representa o resultado de uma parte significativa de um aberto processo de construção coletiva do projeto educacional que desejamos, a fim de contribuir com a formação das gerações presentes e futuras e conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico, cognitivo e cultural deste município.

Grande foi o compromisso e a vivacidade evidenciados nos trabalhos da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação que coordenou e participou de todo o processo constituinte além de sistematizar o Plano Municipal de Educação de São José do Divino para os próximos dez anos, demonstrando a fidedignidade aos anseios, vozes e propostas emanadas.

Este primeiro Plano Municipal de Educação é um instrumento político-pedagógico que orientará o funcionamento do Sistema Municipal de Educação de São José do Divino e expressa a síntese do pensamento coletivo manifestado nos vários momentos de estudos internos e externos, debates, reflexões que aconteceram nesse período de elaboração. Assim sendo, entregamos com muita honra e espírito de confiança, na grandeza de cada cidadão e em especial a cada educador que faz parte da comunidade educacional do nosso município, este "Documento" que estabelece as diretrizes, metas e estratégias que regerão o ensino no decênio 2015-2025.

Francisco Marcelo de Carvalho Sousa
Secretário Municipal de Educação



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de São José do Divino/PI – PME/SJD, elaborado de forma democrática e participativa, trata do conjunto da educação no âmbito Municipal. É um Plano do Município e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que declara em seu artigo 8º: Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1(um) ano contado da publicação desta lei.

O Plano Nacional de Educação, cuja elaboração e vigência estão previstas na Constituição Federal (1988), no Artigo 214, constitui-se a principal ferramenta democrática de planejamento da Educação no país.

"Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto." (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96 – LDB, referindo-se ao artigo 206 da Constituição Federal, estabelece uma base de princípios para o ensino - objeto da legislação educacional - ao estabelecer:

"Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; 17
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extraescolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial." (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

O alinhamento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME e a organização dos sistemas de ensino, a partir do regime de colaboração e

da distribuição proporcional das responsabilidades, entre as esferas federal, estadual e municipal são necessários para assegurar o cumprimento dessas metas em cada área de atuação e de responsabilidade de cada esfera governamental.

Os Municípios têm como prioridade o ensino fundamental e a educação infantil; os Estados prioritariamente na oferta do ensino médio e a União pela organização e financiamento da educação superior.

A distribuição das responsabilidades e das competências do governo federal, dos Estados e dos Municípios, na oferta de atendimento e na organização dos sistemas de ensino é estabelecida nos artigos 8º ao 11 da LDB 9394/96, descritos abaixo:

"Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados."

Além disso, os artigos 9º, 10 e 11, que seguem, reafirmam a colaboração e a integração entre as três esferas governamentais na elaboração dos planos de ensino, com o objetivo de assegurar a efetividade das políticas educacionais.

"Art. 9º A União incumbir-se-á de:

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - Oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.”

Com a responsabilidade de se instituir o Plano Municipal de Educação, com metas e estratégias projetadas para o período de 2015 a 2025, criou-se uma Comissão Organizadora PME de São José do Divino, através da Portaria Nº GP 006/2015 – de 16 de janeiro de 2015. A Secretaria Municipal de Educação de São José do Divino teve como responsabilidade, impulsionar o processo de construção do citado Plano, viabilizando diagnosticar as necessidades a serem atendidas e a forma mais adequada de alcançar educação de qualidade para todos do município.

O PME é um documento legal estratégico que estabelece as políticas públicas para educação do município por um período de 10 anos, destacando as necessidades de uma população. Sua tônica é a construção de maneira coletiva, com a participação da sociedade, respeitando os princípios de colaboração, da gestão democrática e as características da realidade local, assegurando a continuidade das ações, independente dos gestores e partidos à frente do governo municipal.

Na primeira etapa do processo de elaboração deste PME, foram realizadas reuniões e estudos com o objetivo de discutir com os Coordenadores, Técnicos, Professores, Diretores e Representantes Institucionais e da Comunidade, a relevância do Plano Municipal e da participação efetiva de todos para o desenvolvimento do mesmo. A segunda fase, norteadas pelas discussões nos grupos de trabalho da Audiência Pública Presencial.

O texto está organizado à luz do Plano Nacional de Educação – PNE, definidos em suas diretrizes e metas. As diretrizes do PNE estão definidas no seu artigo 2º:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As metas do PME de São José do Divino foram elaboradas seguindo um norteamento das metas do plano nacional, as quais são apresentadas a seguir:

- Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
- Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
- Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (Quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência desta PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
- Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, Transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
- Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
- Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
- Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.
- Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
- Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
- Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
- Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
- Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
- Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
- Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
- Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.
- Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
- Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.



- Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Fonte: <http://pne.mec.gov.br/>



1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

1.1 – ASPECTOS HISTÓRICOS

Registros formais a cerca dos primórdios da ocupação do atual território não foram encontrados, contudo é razoável supor que o povoamento decorra da mesma estratégia de interiorização colonial empreendida por Portugal, a partir do século XVII pela expansão dos "Caminhos do Gado". O município foi primeiramente desbravado por famílias Cearenses: Sousa e Amorim, que andavam a procura de terras férteis e que tivesse água em abundância para facilitar suas vidas, isso aconteceu por volta do final do século XVIII e início do século XIX. Essa família era formada por agricultores e criadores principalmente de gado bovino.

A criação de São José do Divino se deu no ápice do funcionamento da ASCODIN- Associação Comunitária de São José do Divino em 1984 a qual trouxe os primeiros sinais de desenvolvimento para o povoado, como consequência disso a população reivindicou o direito de se emancipar do município de Piracuruca.

O nome São José do Divino é uma homenagem ao padroeiro da comunidade "São José" (santo), a palavra "Divino" foi em homenagem ao grande idealizador da comunidade o comerciante Manoel Divino de Sousa, que iniciou a exploração da região com a extração da cera de carnaúba, transportando-a para o estado do Ceará e trazendo de lá, mantimentos para comercializar na região.

1.2 - FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Elevado à categoria de distrito pela lei municipal nº 208 de 04/01/1956 e à categoria de município com denominação de São José do Divino, pelo artigo 35, inciso II, do ato das disposições constitucionais transitórias, da constituição estadual de 05-10-1989, regulamentado pela lei estadual nº 4477, de 29-04-1992, desmembrado do município de Piracuruca. Elevado à categoria de município com a denominação de São José do Divino.

Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1993, sendo seu primeiro Prefeito Francisco Machado Sampaio que já exercia o mandato de Vereador em Piracuruca. Em divisão territorial datada de 1999, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

São José do Divino fica localizado na região de cocais e carnaubais a uma



distância aproximada de 250 km da capital, ligado pela PI 311 à BR 343, Teresina e de 137 km da cidade litorânea mais próxima, fazendo fronteiras com: ao Norte: Piracuruca/Caraúbas do Piauí; ao Sul: Piracuruca/Batalha; ao Leste: Piracuruca; ao Oeste: Esperantina/Joaquim Pires; com um total de 5.148 (IBGE 2010), com uma previsão de 5.237 habitantes para 2014 e uma área territorial de 319,130 Km² e uma densidade demográfica (hab/km²) 16,13, de acordo com os dados do IBGE 2010. A sua principal atividade econômica é a agropecuária. Destacando-se na agricultura a produção de arroz, em cultura de subsistência e na pecuária destaca-se a criação de bovinos e ovelha (caprinos e ovinos), além da criação de gado de leite, tendo como produção anual mais de três milhões de litros.

A rede pública de ensino possui segundo o **EDUCACENSO 2013 - 1.763 alunos** matriculados no ensino fundamental, médio e EJA.

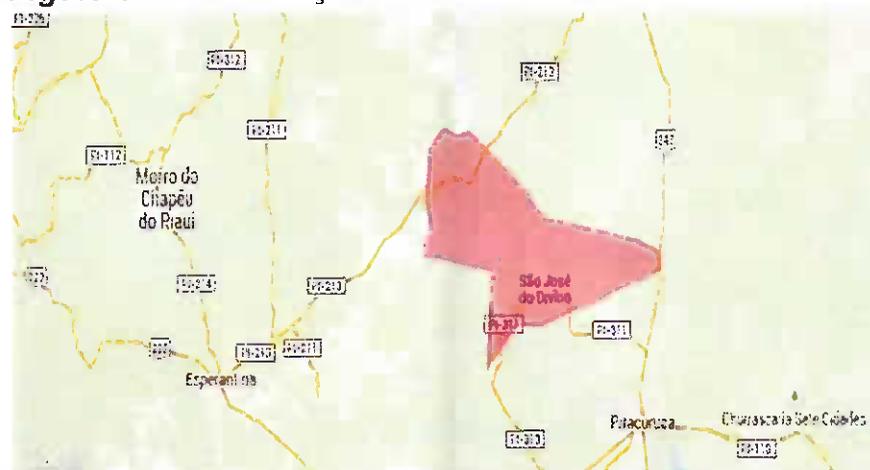
1.3 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela01- Perfil do Município

Área	320,58 km ²
IDHM 2010	0,565
Faixa do IDHM	Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599)
População	5.148 hab
Densidade demográfica	16,04 hab/km ²
Ano de instalação	1993
Microrregião	LITORAL PIAUIENSE
Mesorregião	NORTE PIAUIENSE

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/sao-jose-do-divino_pi

Figura 01 – Localização de São José do divino



1.3.1- IDHM

A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,770, seguida de Renda, com índice de 0,575, e de Educação, com índice de 0,478.

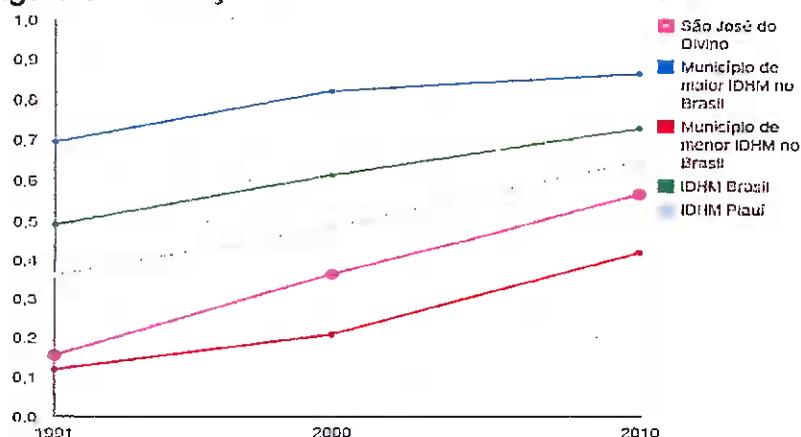
Tabela 02- IDHM e componentes- São José do Divino - PI

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,021	0,178	0,440
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	0,89	7,95	24,80
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	13,03	92,50	98,83
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	-	8,30	82,34
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	-	5,04	33,32
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	-	-	19,80
IDHM Longevidade	0,528	0,648	0,775
Esperança de vida ao nascer (em anos)	56,66	63,87	71,50
IDHM Renda	0,344	0,413	0,529
Renda per capita (em R\$)	67,98	104,71	214,48

Fonte: PNUD, ipea e FJP

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,156, em 1991, para 0,565, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 262,18% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 51,54% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,419), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Figura 02- Evolução do IDHM- São José do Divino-PI



Fonte: PNUD, ipea e FJP

São José do Divino ocupa a 4941ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

1.3.2 -DEMOGRAFIA E SAÚDE

Entre 2000 e 2010, a população de São José do Divino cresceu a uma taxa média anual de 0,53%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 44,97% para 52,64%. Em 2010 viviam, no município, 5.148 pessoas.

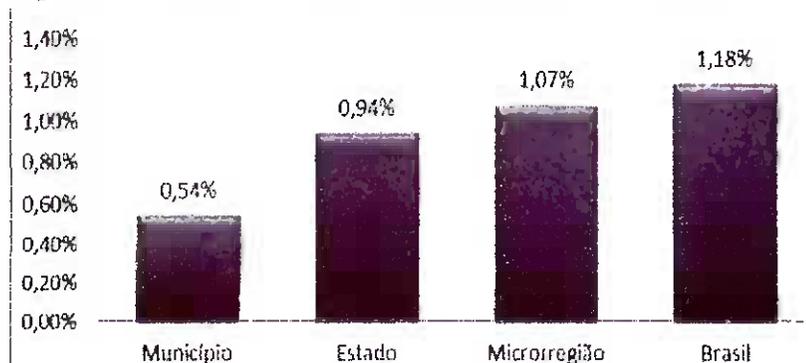
Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 2,85%. Na UF, esta taxa foi de 1,01%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 32,66% para 44,97%.

Tabela 03-População Total, por Gênero, Rural/Urbana - São José do Divino – PI						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	3.791	100,00	4.881	100,00	5.148	100,00
Homens	1.971	51,99	2.559	52,43	2.653	51,53
Mulheres	1.820	48,01	2.322	47,57	2.495	48,47
Urbana	1.238	32,66	2.195	44,97	2.710	52,64
Rural	2.553	67,34	2.686	55,03	2.438	47,36

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,54% ao ano, passando de 4.877 para 5.148 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,94% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

Figura 03: Taxa de crescimento anual por área selecionada – 2000 e 2010



Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2000 e 2010

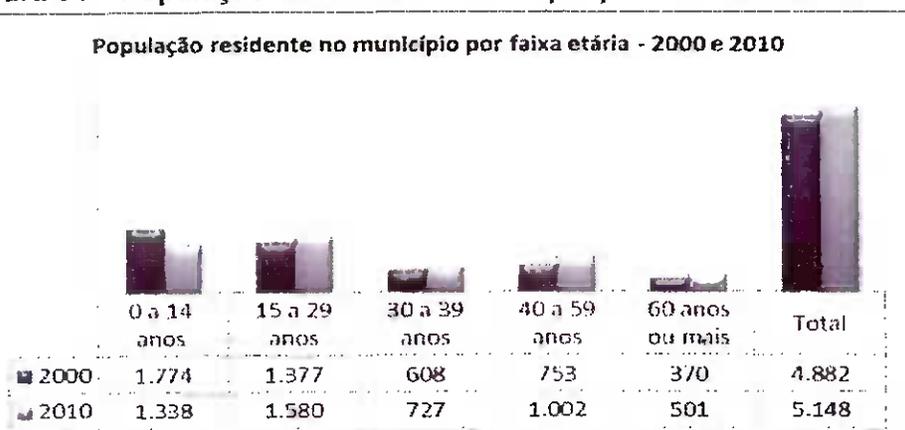
Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 69,89% para 48,44% e a taxa de envelhecimento, de 4,79% para 6,64%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 90,98% e 4,29%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em

2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

Tabela 04-Estrutura Etária da População - São José do Divino - PI						
Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	1.643	43,34	1.774	36,35	1.338	25,99
15 a 64 anos	1.985	52,36	2.873	58,86	3.468	67,37
65 anos ou mais	163	4,30	234	4,79	342	6,64
Razão de dependência	90,98	-	69,89	-	48,44	-
Índice de envelhecimento	4,29	-	4,79	-	6,64	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Figura 04 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010



Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,91% ao ano), passando de 2738 habitantes em 2000 para 3.309 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,3% da população do município.

1.3.3 - LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 46,3 por mil nascidos vivos, em 2000, para 23,4 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 82,3. Já na UF, a taxa era de 23,1, em 2010, de 41,9, em 2000 e 64,7, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Tabela 05-Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - São José do Divino – PI			
	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	56,7	63,9	71,5
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	82,3	46,3	23,4
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	106,8	59,5	25,3
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,7	3,1	1,8

Fonte: PNUD, Ipsa e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 7,6 anos na última década, passando de 63,9 anos, em 2000, para 71,5 anos, em 2010. Em 1991, era de 56,7 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

1.3.4 -EDUCAÇÃO

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 32,7%. Na área urbana a taxa era 25,7% e na zona rural era de 40,5%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 6,6%.

No que concerne a taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo.

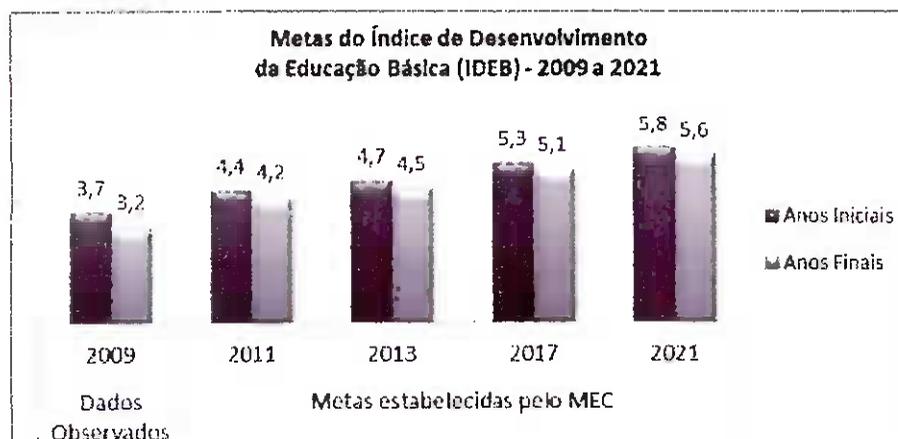
Figura 05 – Percentual de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária - 2010



Fonte: Ministério da Educação (MEC)

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

Figura 06 – Metas do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – 2009 a 2021



Fonte: Ministério da Educação (MEC)

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 98,83%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 82,34%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 33,32%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 19,80%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 85,80 pontos percentuais, 82,34 pontos percentuais, 33,32 pontos percentuais e 19,80 pontos percentuais.

Tabela 06- Fluxo Escolar por Faixa Etária - São José do Divino - PI

Fluxo Escolar por Faixa Etária - São José do Divino – PI	1991	2000	2010
% de 5 a 6 anos na escola	13,03%	92,50%	98,83%
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	0,00%	8,30%	82,34%
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	0,00%	5,04%	33,32%
% de 18 a 20 anos com médio completo	0,00%	0,00%	19,80%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 07- Fluxo Escolar por Faixa Etária- São José do Divino- PI- 2010

Fluxo Escolar por Faixa Etária	São José do Divino	Piauí	Brasil
% de 5 a 6 anos na escola	98,83%	95,24%	91,12%
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	82,34%	80,08%	84,86%

Fluxo Escolar por Faixa Etária	São José do Divino	Piauí	Brasil
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	33,32%	45,23%	57,24%
% de 18 a 20 anos com médio completo	19,80%	29,44%	41,01%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, 68,58% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 40,03% e, em 1991, 75,50%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 2,35% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 0,00% e, em 1991, 0,00%

1.3.5 - EXPECTATIVA DE ANOS DE ESTUDO

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 4,32 anos para 8,81 anos, no município, enquanto na UF passou de 6,68 anos para 9,23 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 4,77 anos, no município, e de 5,89 anos, na UF.

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 7,95% para 24,80%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 0,89% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 46,98% eram analfabetos, 16,86% tinham o ensino fundamental completo, 11,77% possuíam o ensino médio completo e 3,07%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

Tabela 08- Escolaridade da População de 25 anos ou mais

Escolaridade da População de 25 anos ou mais	1991	2000	2010
Fundamental incompleto e analfabeto	73,8%	52,6%	47,0%
Fundamental incompleto e alfabetizado	25,0%	41,1%	36,2%
Fundamental completo e médio incompleto	1,2%	4,4%	5,1%
Médio completo e superior incompleto	-	1,9%	8,7%
Superior completo	-	-	3,1%

1.3.6- RENDA

A renda per capita média de São José do Divino cresceu 215,50% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 67,98, em 1991, para R\$ 104,71, em 2000, e para R\$ 214,48, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 6,23%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,92%, entre 1991 e 2000, e 7,43%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 90,66%, em 1991, para 75,98%, em 2000, e para 44,84%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,36, em 1991, para 0,47, em 2000, e para 0,49, em 2010.

Tabela 09- Renda, Pobreza e Desigualdade - São José do Divino - PI

Renda, Pobreza e Desigualdade - São José do Divino – PI			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	67,98	104,71	214,48
% de extremamente pobres	59,51	44,13	25,79
% de pobres	90,66	75,98	44,84
Índice de Gini	0,36	0,47	0,49

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

1.3.7 - TRABALHO

Tabela 10- Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010

Composição da população de 18 anos ou mais de idade	População de 18 anos ou mais
População economicamente ativa ocupada	2.333
População economicamente ativa desocupada	98
População economicamente inativa	1.034

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 63,73% em 2000 para 67,34% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 4,94% em 2000 para 2,82% em 2010.

Tabela 11- Ocupação da população de 18 anos ou mais- São José do Divino- PI

Ocupação da população de 18 anos ou mais - São José do Divino – PI		
	2000	2010
Taxa de atividade	63,73	67,34

Taxa de desocupação	4,94	2,82
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	11,36	13,92
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	9,52	26,61
% dos ocupados com médio completo	2,45	16,30
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1s.m.	96,07	81,09
% dos ocupados com rendimento de até 2s.m.	98,04	95,20
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	99,39	99,39

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 62,07% trabalhavam no setor agropecuário, 0,34% na indústria extrativa, 4,08% na indústria de transformação, 5,53% no setor de construção, 0,81% nos setores de utilidade pública, 7,43% no comércio e 19,63% no setor de serviços.

1.3.8 -HABITAÇÃO

Tabela 12 – Indicadores de Habitação

Indicadores de Habitação - São José do Divino – PI			
	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	28,40	34,95	76,62
% da população em domicílios com energia elétrica	39,67	61,39	91,08
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	-	44,20	90,75

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

1.3.9 -VULNERABILIDADE SOCIAL

Tabela 13- Vulnerabilidade Social

Vulnerabilidade Social - São José do Divino – PI			
Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	82,25	46,29	23,40
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	62,25	36,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	62,48	4,47	0,85
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	17,58	17,84
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	2,12	3,60	1,49
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	20,29	8,78
Família			

% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	21,36	9,48	28,68
% de vulneráveis e dependentes de idosos	8,75	7,26	4,94
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	77,42	56,77	35,38
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	99,85	92,85	74,46
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	88,26	72,23
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	17,76	29,46	55,16

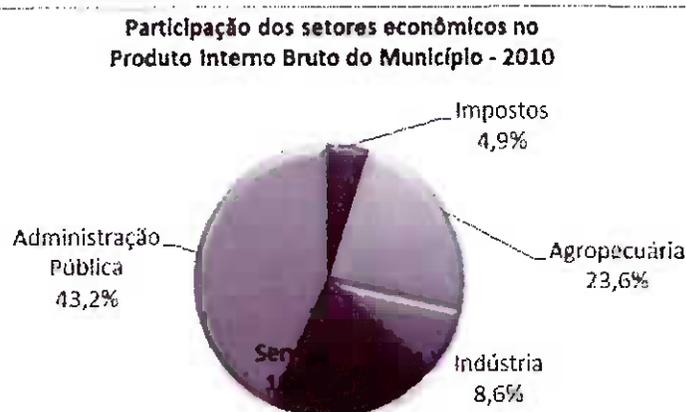
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

1.4 -ASPECTOS ECONÔMICOS

1.4.1. PRODUÇÃO ECONÔMICA

Entre 2005 e 2010 segundo o IBGE o Produto Interno Bruto(PIB) ,do município cresceu 52,2%, passando de R\$13,6 milhões para R\$20,7 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 71,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,12% para 0,11% no período de 2005 a 2010.

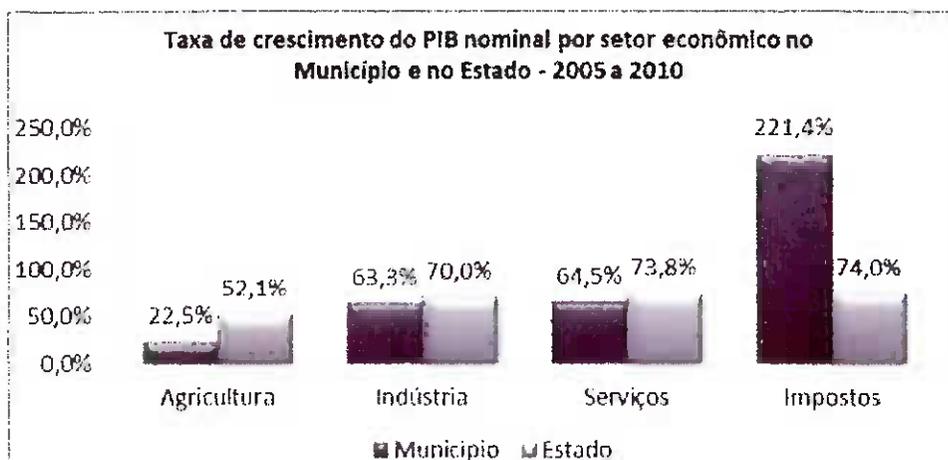
Figura 07 – participação dos setores econômicos do Produto Interno Bruto do Município - 2010



Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 61,0% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,1% em 2010, contra 5,7% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 5,7% em 2005 para 15,2% em 2010.

Figura 08: Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010

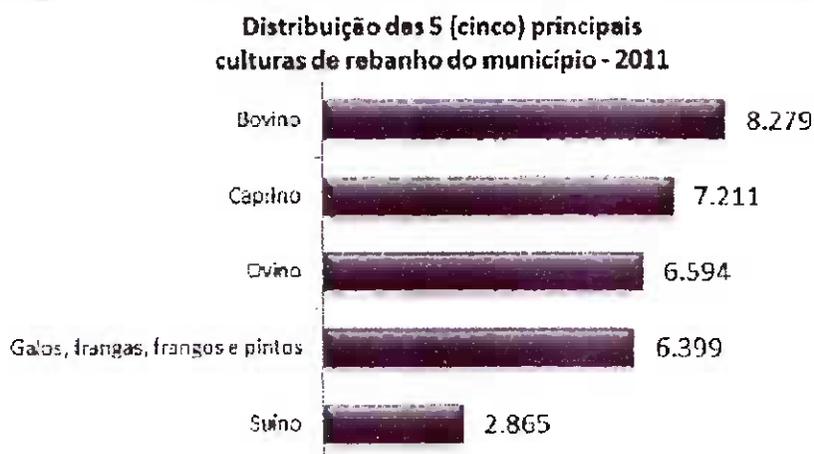


Fonte: IBGE

1.4.2 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas na figura abaixo:

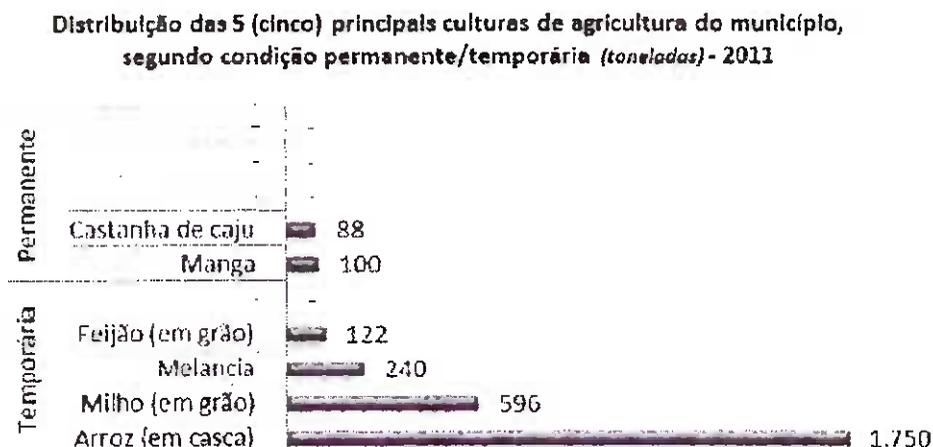
Figura 9: Distribuição das 5(cinco) principais culturas de rebanho do município- 2011



Fonte IBGE: Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Figura 10: Distribuição das 5(cinco) principais culturas de agricultura do município (toneladas) - 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

1.4.3 - AGRICULTURA FAMILIAR

O município possuía 468 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 88% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 27% da área, ocupavam 85% da mão-de-obra do setor e participavam com 50% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 1.185 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

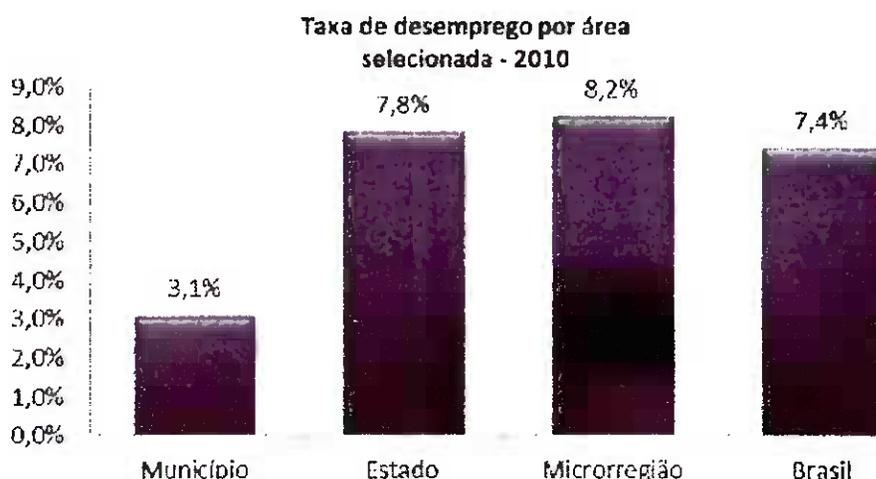
Tabela 14 : Quantidade de agricultores cadastrados com DAP

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	1.185
Estado	278.820
Brasil	4.395.395

1.4.4 - MERCADO DE TRABALHO

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.504 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.428 estavam ocupadas e 76 desocupadas. A taxa de participação ficou em 58,0% e a taxa de desocupação municipal foi de 3,0%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

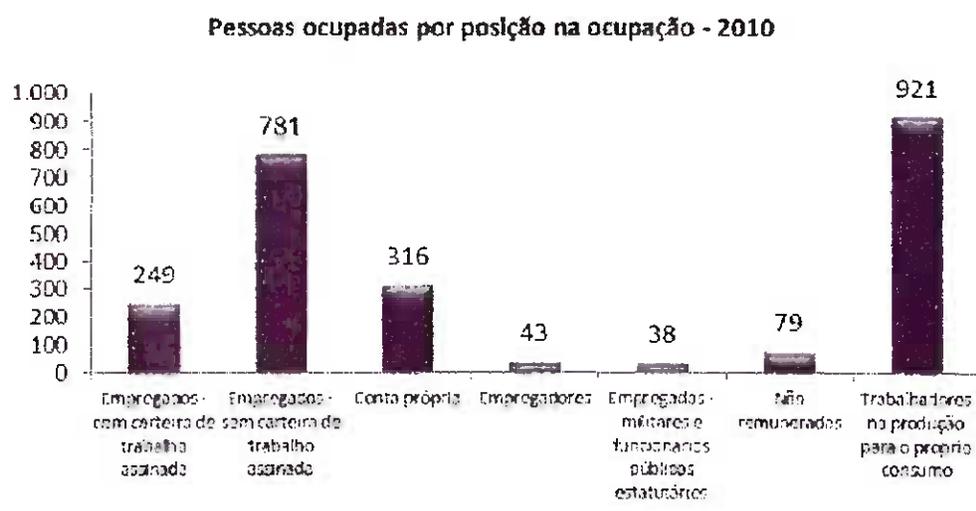
Figura 11: Taxa de desemprego por área selecionada



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2000 e 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 10,3% tinham carteira assinada, 32,2% não tinham carteira assinada, 13,0% atuam por conta própria e 1,8% de empregadores. Servidores públicos representavam 1,6% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 41,2% dos ocupados.

Figura 12: Pessoas ocupadas por posição na ocupação - 2010

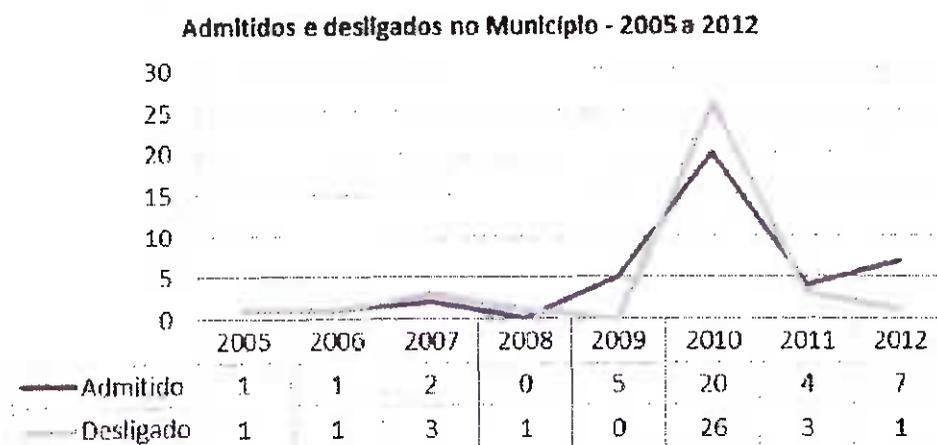


Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 41,4% não tinham rendimentos e 89,1% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 423,87. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 485,50 e entre as mulheres de R\$ 365,57, apontando uma diferença de 32,81% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas três anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 04. No último ano, as admissões registraram 07 contratações, contra 01 demissões.

Figura 13: Admitidos e desligados no município – 2005 a 2012



Fonte: Ministério Trabalho Emprego (TEM)- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 291 postos, 91,4% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 43,4% no mesmo período.

1.5 ASPECTOS SOCIAIS

1.5.1 POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

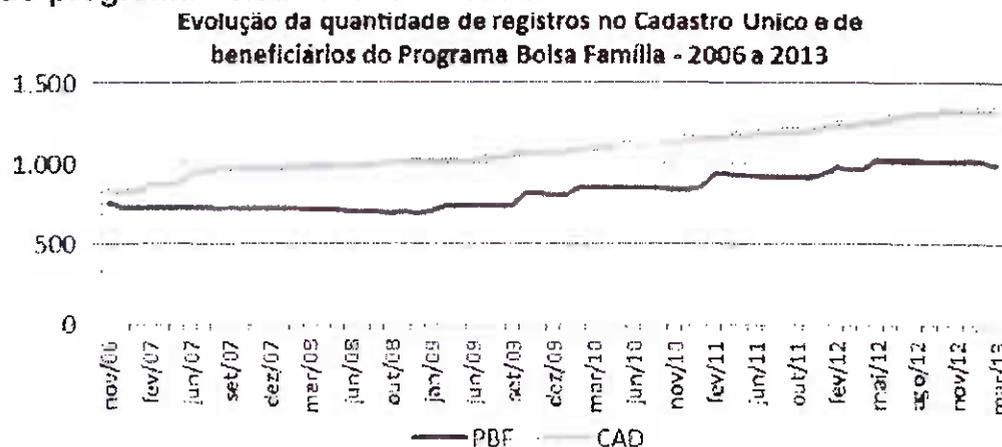
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 5.148 residentes, dos quais 1.344 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 26,1% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 619 (46,0%) viviam no meio rural e 726 (54,0%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.341 famílias registradas no Cadastro Único e 995 famílias beneficiárias do

Programa Bolsa Família (74,20% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

Figura 14: Evolução da quantidade de registros no CAD único e beneficiários do programa Bolsa Família – 2006 a 2013



Fonte: MDS

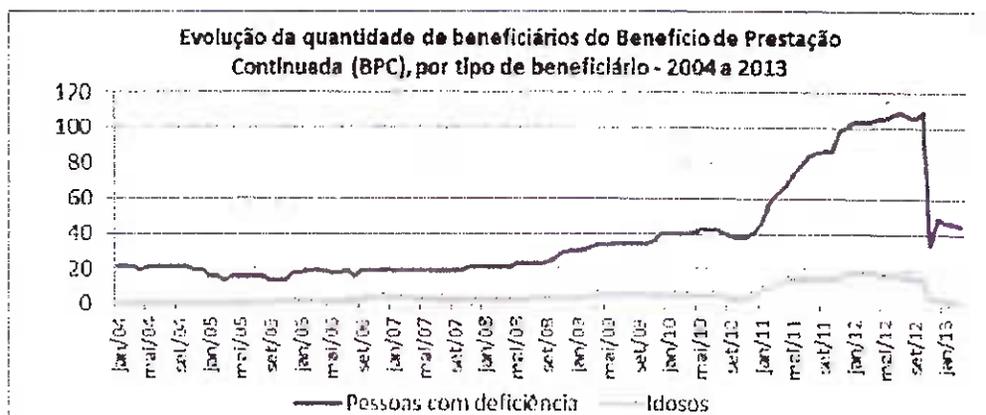
O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 35 famílias em situação de extrema pobreza.

1.5.2 -ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

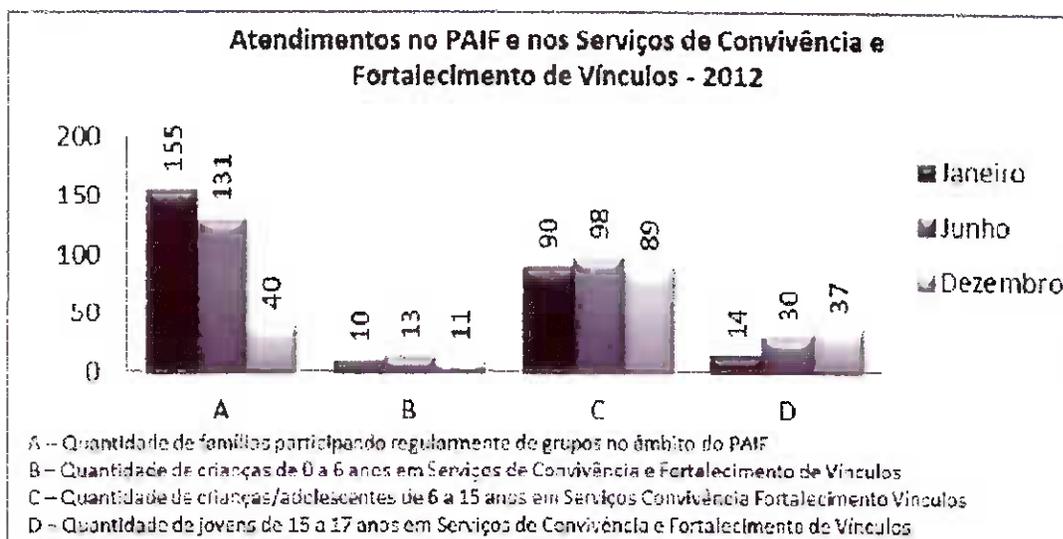
Figura 15: Evolução da quantidade de beneficiários do BPC – 2004 a 2013



Fonte: MDS

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

Figura 16: Atendimentos no PAIF e nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 2012



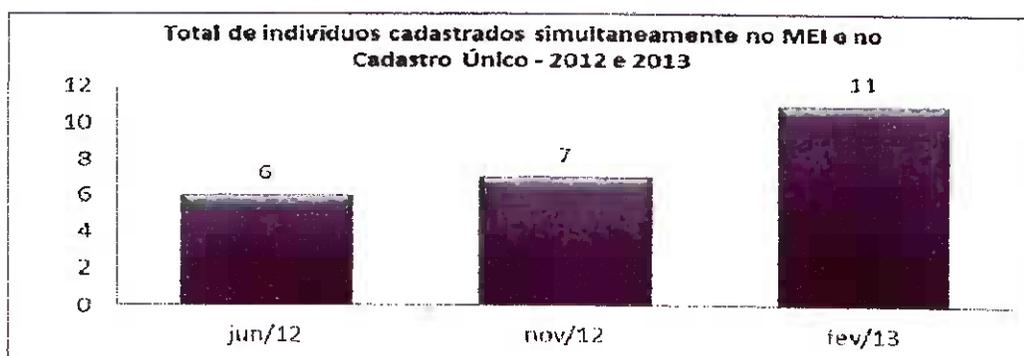
Fonte: MDS

1.5.3 - INCLUSÃO PRODUTIVA

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores

Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 19 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

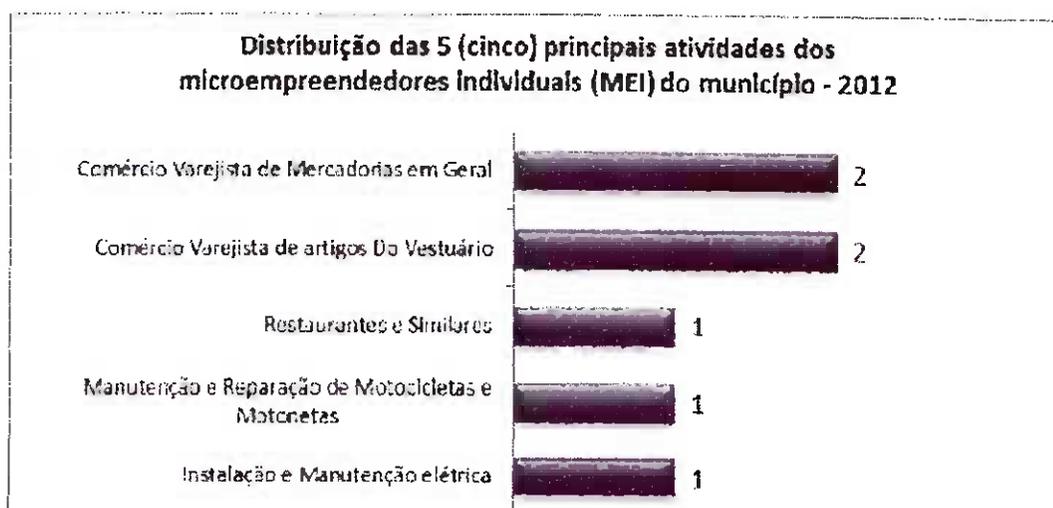
Figura 17: Total de indivíduos cadastrados simultaneamente no MEI e no Cadastro Único – 2012 e 2013



Fonte: SEBRAE / MDS

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Figura 18: Distribuição das 5 (cinco) principais atividades dos MEI do município - 2012



Fonte: MDS

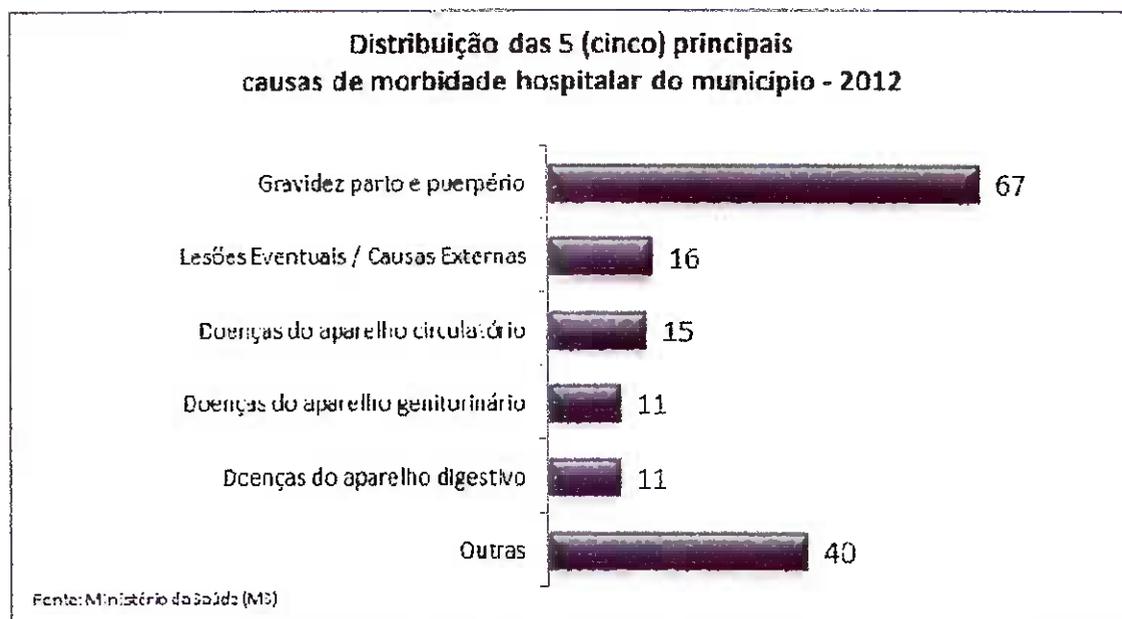
1.5.4- SAÚDE

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, não existem dados disponíveis para o seu município, ao passo que no Estado o número de óbitos

infantis foi de 833 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 16,69 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

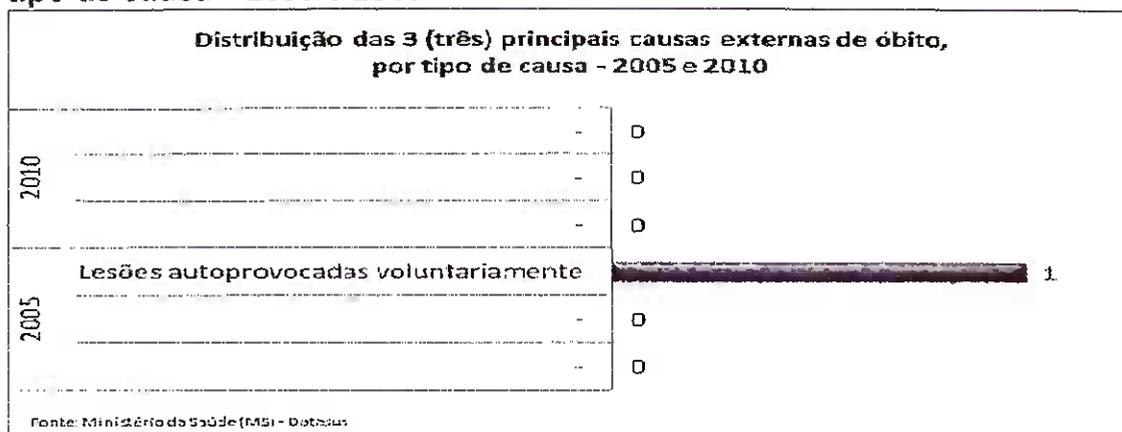
Figura 19: Distribuição das 5 (cinco) principais causas morbidade hospitalar do município - 2012



Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 1.580 indivíduos, sendo que 14 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

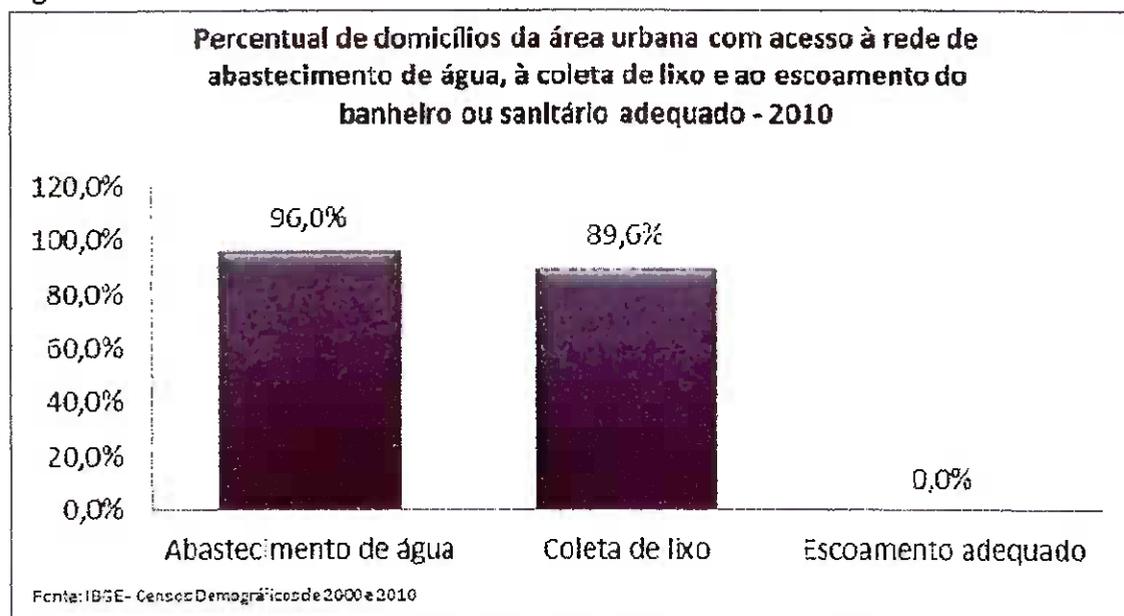
Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

Figura 20: Distribuição das 3 (três) principais causas externas de óbito, por tipo de causa - 2005 e 2010



Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 88,9% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 57,1% dos domicílios particulares permanentes e 3,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

Figura 21:



1.6 - ASPECTOS DE GESTÃO MUNICIPAL

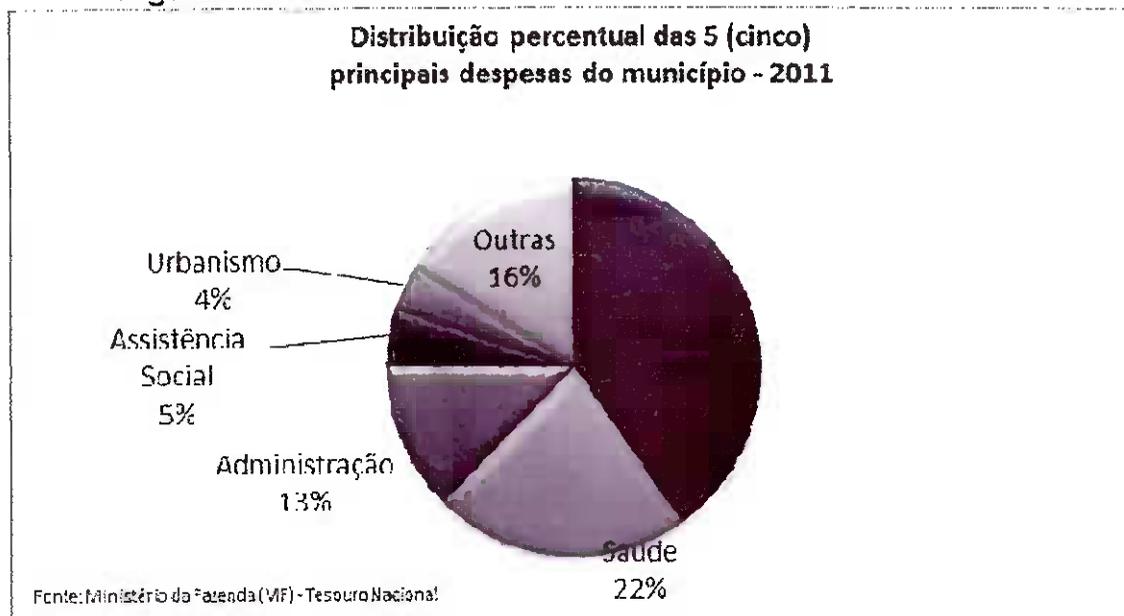
1.6.1 - FINANÇAS PÚBLICAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 4,6 milhões em 2005 para R\$ 6,9 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 49,1% no período ou 10,50% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 4,73% em 2005 para 3,22% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 14,30% para 10,52%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 43,13% da receita orçamentária em 2005 para 51,94% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 36,24% em 2011.

Figura 22:



As despesas com educação, saúde, administração, urbanismo e assistência social foram responsáveis por 83,31% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,05% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 4,60%.

1.6.2 RECURSOS HUMANOS

A Administração Municipal conta com 227 servidores, entre os quais 78,9% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.

Figura 23:



1.6.3 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO

a) Transferências Constitucionais

Fonte: STN – Transferências constitucionais, ano 2013

http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp

Receitas (R\$)		Recursos para a Educação		Outras Receitas		Recursos Educação	
FPM	4.222.320,41	5%	211.116,02	ICMS _{C/P}	-		-
IOF	-	-	-	IPVA _{C/P}	-		-
LC 87/96	616,78	5%	30,84	ITR _{C/P}	420,99	5%	21,05
CIDE	782,35	-	-	IPTU _{C/P}		25%	
FUNDEB	2.752.787,34	100%	2.752.787,34	Total			21,05
Total	6.976.506,88		2.963.934,20				

b) Recursos totais da Educação

Fontes	Valores (R\$)
transferências constitucionais	2.963.934,20
outras receitas	21,05
Salario educação	62.940,83
Total	

Salário do professor 2013

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
A	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.567,00
	NÍVEL SUPERIOR	R\$1.786,38
	NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO	R\$1.849,00
B	NÍVEL MÉDIO	R\$1.645,35
	NÍVEL SUPERIOR	R\$1.875,70
	NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO	R\$1.941,51

Folha de Pagamento somente Educação:

24,04% R\$ 661.572,32(40%)

88,97% R\$ 2.448.665,17(60%)

113,01% 3.110.237,50(100%)

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI

c) Valor Aluno/Ano no Estado: R\$ 2.285,57

Fonte: <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/portarias/item/5147-portaria-interministerial-n%C2%BA-19,-de-27-de-dezembro-de-2013>

Etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de Ensino		Fatores de ponderação*	Valores (R\$)
creche em tempo integral	Pública	1,30	2.971,24
	Conveniada	1,10	2.514,13
pré-escola em tempo integral		1,30	2.971,24
creche em tempo parcial	Pública	1,00	2.285,57
	Conveniada	0,80	1.828,46
pré-escola em tempo parcial		1,00	2.285,57
anos iniciais do Urbano		1,00	2.285,57

ensino fundamental	no campo	1,15	2.628,40
anos finais do ensino fundamental	Urbano	1,10	2.514,13
	no campo	1,20	2.742,68
ensino fundamental em tempo integral		1,30	2.971,24
ensino médio	Urbano	1,25	2.856,96
	no campo	1,30	2.971,24
ensino médio em tempo integral		1,30	2.971,24
ensino médio integrado à educação profissional		1,30	2.971,24
educação especial		1,20	2.742,68
educação indígena e quilombola		1,20	2.742,68
EJA com avaliação no processo		0,80	1.828,46
EJA integrada à EP nível médio, com avaliação no processo		1,20	2.472,68

*Fonte: Resolução nº 1, de 31 de dezembro de 2013
(ponderações aplicáveis para vigência no exercício de 2014)

d) Programas FNDE

PNATE e PNAE https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_01_pc
PDDE https://www.fnde.gov.br/pls/internet_pdde/internet_fnde.pdderex_2_pc

Programa		Valores repassados ao Município em 2013(R\$)
PNATE		36.217,03
PDDE	custeio	30.788,00
	capital	13.764,00
PNAE		93.800,00

e) Obras FNDE

(Fonte: PAR do município, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação)

Tipo de obra	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 Cobertura de Quadra Escolar	245.000,00	245.000,00
01 Construção de Quadra Escolar Coberta	510.000,00	510.000,00
01 Escola Campo com 04 salas- PROJETO FNDE	942.647,99	942.647,99
01 Escola Campo com 04 salas- PROJETO FNDE	941.534,11	941.534,11
TOTAL	2.639.182,10	2.639.182,10

f) Professores (Fonte: Secretaria Municipal de Educação-SEMED)

PROFESSORES	
Efetivos	91
Total	91

Relação professor/aluno

Total de matrículas= 1763

Total de professores = 91

Relação professor/aluno = 19,3

2- DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

EIXO I- DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1 –ENSINO INFANTIL

META 01 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE.

Tabela 15 – Matrículas da educação infantil de 0 a 3 e 4 a 5 anos - 2013

Período	Dependência Administrativa	Creche		Pré-escola	
		Matriculados	Taxa de matrícula	Matriculados	Taxa de matrículas
População 2010 Matrícula 2013	Federal	0	0,0	0	0,0
	Estadual	0	0,0	0	0,0
	Municipal	122	42%	163	98%
	Privada	0	0,0	0	0,0
Total		122	42%	163	98%
População		289		165	

Fonte: INEP – Censo escolar – 2013 IBGE – Censo Demográfico 2010

Tabela 16 – Escolas da Educação Infantil por dependência administrativa - 2013

Dependência Administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal	0	0	0	0	0
Estadual	0	0	0	0	0
Municipal	11	2	18%	09	82%
Privada	0	0	0	00	0
Total	11	2	18%	09	82%

Fonte: INEP – Data Escola Brasil

Tabela 17 – Infraestrutura por dependência administrativa – 2013 escolas municipais

Recurso disponível	
Serviços	%
• Água via rede pública	43%(6 escolas)
• Energia via rede pública	100%(14 escolas)
• Esgoto via rede pública	0 %(nenhuma)
• Coleta de lixo periódica	36% (5 escolas)
Dependência	
• Biblioteca	0%(nenhuma)
• Cozinha	93 % (13 escolas)
• Laboratório de informática	0%(nenhuma)
• Laboratório de ciências	0%(nenhuma)

• Quadra de esportes	14%(2 escolas)
• Sala para leitura	0% 2 nenhuma
• Sala para a diretoria	71% (10 escolas)
• Sala para os professores	0 %
• Sala para atendimento especial	0 %
• Sanitário dentro do prédio da escola	71 % (10 escolas)
• Sanitário fora do prédio da escola	21 % (3 escolas)
Equipamentos	
• Aparelho de DVD	43 % (6 escolas)
• Impressora	57% (8 escolas)
• Antena parabólica	21% (3 escolas)
Tecnologia	
• Internet	36 % (5 escolas)
• Banda larga	36 % (05 escolas)
• Computadores uso dos alunos	10 equipamentos
• Computadores uso administrativo	07 equipamentos
Acessibilidade	
• Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	0% (nenhuma)
• Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	0 % (nenhuma)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 18 | QEdU.org.br

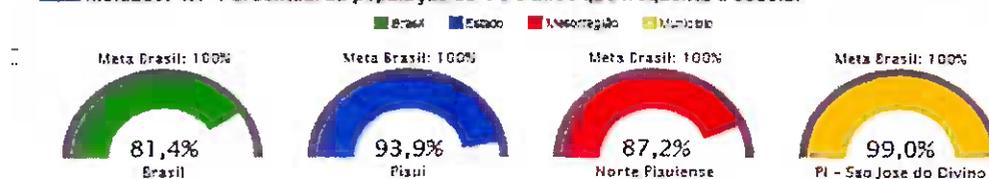
Tabela 18–Crianças que Frequenta e Não frequenta a escola – Censo IBGE 2010

Situação	Total	0 a 3 anos	4 a 5 anos
Frequenta a escola	285	122	163
Não Frequenta a escola	169	167	02

Fonte: <http://www.foradaescolanaopode.org.br>.

Figura 24: Educação Infantil

NT Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE Censo Populacional - 2010

NT Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE Censo Populacional - 2010

Em relação ao indicador 1A que fala do percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola, o município atende a 99% da população, estando portanto superior ao atendimento no país que é de 81,4%, bem como o do estado com atendimento de 93,9%. Apesar de o município está com percentual acima da

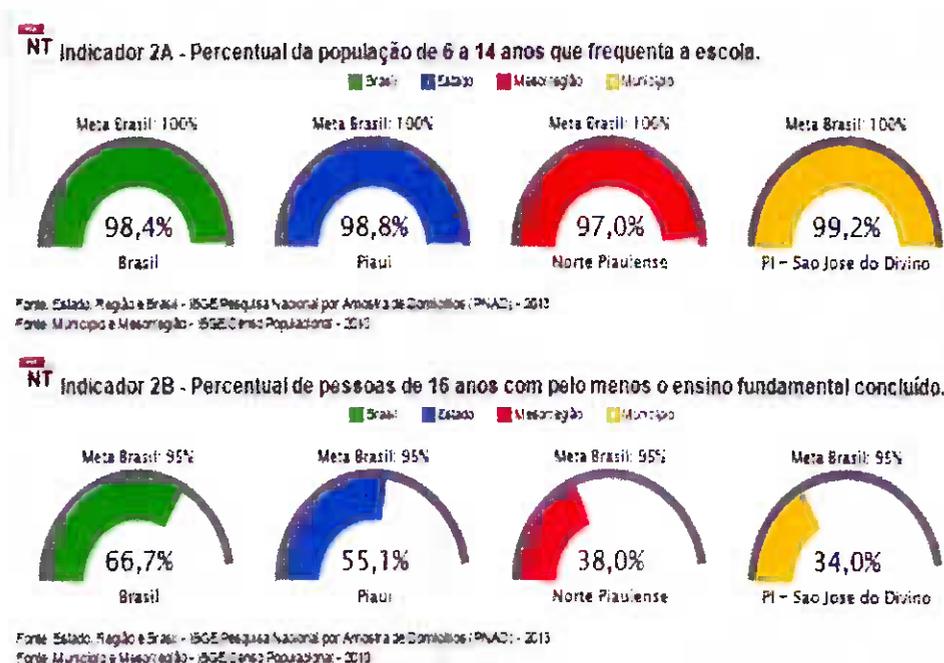
esfera nacional estadual ainda há a necessidade de alcançar a meta nacional de 100%. No indicador 1B, referente ao percentual da população que frequenta a escola de 0 a 3 anos, o município de São José do Divino está a 9,4% do alcance da meta dos 50% estando acima do percentual nacional que é de 23,2% e do estadual que é de apenas 16,1%.

Pode-se afirmar que a modalidade Educação Infantil no município tem tido um atendimento satisfatório no que se refere à população de 2 a 3 anos, cabe portanto ao município o dever de ampliar um pouco mais a oferta e manter esse atendimento.

2.2. ENSINO FUNDAMENTAL

META 02 - Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Figura 25: Ensino Fundamental



Para a modalidade do Ensino Fundamental a meta nacional é o atendimento de 100% da população de 06 a 14 anos, onde no município de São José do Divino este percentual está com 99,2%, uma taxa de atendimento que se encontra acima do percentual nacional de 98,4% e do estado que é de 98,8%. Ainda para essa meta, outra exigência é que 95% dos alunos concluam essa modalidade na idade recomendada até a vigência do plano, sendo que o município está atualmente com o atendimento de apenas 34%, percentual esse que se encontra abaixo do percentual atendido nacionalmente que é de 66,7% e do estado que é de 55,1%.

O atendimento dessa meta apresenta dois desafios diferentes para o município de São José do Divino. Na primeira fase o percentual encontra-se bem próximo da meta nacional, apresentando a necessidade de menos de 1% para alcançar o determinado para esta fase. Sendo que a segunda fase dessa meta

apresenta um desafio maior, pois percebe-se a necessidade de combater a distorção série-idade apresentada pela baixa taxa de alunos que concluem o Ensino Fundamental na idade recomendada.

Tabela 19 – Matrículas por etapa do ensino fundamental – 2013

Período	Dependência Administrativa	Anos iniciais		Anos finais	
		Matriculados 6 a 10 anos	Taxa de matrícula	Matriculados 11 a 14 anos	Taxa de matrículas
População 2010 Matrícula 2013	Federal	0	0,0	0	0,0
	Estadual	0	0,0	175	43%
	Municipal	513	108%	301	73%
	Privada	0	0,0	0	0,0
Total		513	108%	476	116%
População 6 a 10		474	População de 11 a 14		410

Fonte: INEP – Censo escolar – 2013 IBGE – Censo Demográfico – 2010

Tabela 20 – Escolas do Ensino Fundamental por dependência administrativa – 2013

Dependência Administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal	0	0	0	00	0%
Estadual	01	01	100%	00	0%
Municipal	14	04	28%	10	72%
Privada	0	0	0	00	0
Total	15	05	33%	10	67%

Fonte: INEP – Data Escola Brasil

Tabela 21 – Crianças e adolescentes que frequentam e não frequentam a escola – Censo IBGE 2010

Situação	Total	6 a 10 anos	11 a 14 anos
Frequenta a escola	871	468	403
Não Frequenta a escola	07	05	02

Fonte: <http://www.foradaescolanaopode.org.br>.

As matrículas do Ensino Fundamental no município, entre 2010 e 2013 decresceram, ou seja, a quantidade de alunos matriculados vem diminuindo a cada ano. A estrutura dos estabelecimentos de ensino precisam ser ampliados para melhor atendimento da demanda escolar. O percentual de alunos de 6 a 14 anos que frequentam a escola no município é de 98,9%, maior que o percentual Nacional 98,4%, da Região 98,1%, da Mesorregião 97,7%, e do estado 98,8%. Um resultado bem próximo da meta nacional. Já em relação à conclusão desta etapa de ensino na idade recomendada, o município apresenta apenas o percentual de 34,0%, um percentual bem abaixo do nacional 66,7%, da região 55%, do estado 55,1% e mais aproximado da mesorregião 38,0%.

Na segunda parte da meta 2 há um grande desafio para o município, combater a distorção idade-série, já que o percentual de conclusão do ensino fundamental na idade recomendada é muito baixo em relação à meta nacional.

2.3. Ensino Médio

META 03 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Figura 26: Ensino Médio A

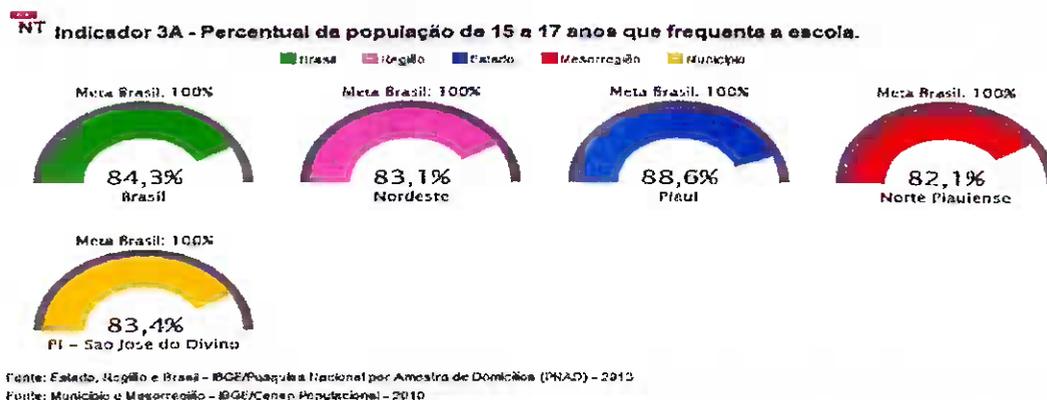


Figura 27 - Ensino Médio B

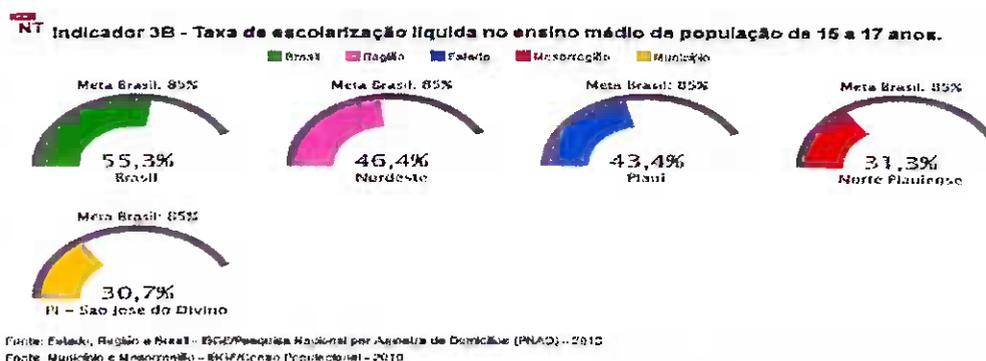


Tabela 22 - Número e Taxa de Matrículas por etapa de Ensino Médio

Período	Dependência administrativa	Ensino Médio	
		Matriculados	Taxa de matrículas
	Federal	0	0
	Estadual	223	64,6%
	Municipal	0	0
	Privada	0	0

Total	223	64,6%
População de 15 a 17 anos	345	

Fonte: INEP – Censo escolar – 2013 IBGE – Censo Demográfico - 2010

Tabela 23 – Escolas do Ensino Médio por dependência administrativa – 2013

Dependência Administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal		0	0	0	0
Estadual	01	01	100%	0	0
Municipal		0	0	0	0
Privada	0	0	0	0	0
Total	01	01	100%	0	0

Fonte: INEP – Data Escola Brasil

Tabela 24 – Infraestrutura por dependência administrativa – Escola Estadual

Recurso disponível	
Serviços	
• Água via rede pública	100% (1 escola)
• Energia via rede pública	100% (01 escola)
• Esgoto via rede pública	0% (0 nenhuma)
• Coleta de lixo periódica	100% (01 escola)
Dependência	
• Biblioteca	100% (1 escola)
• Cozinha	100% (01 escola)
• Laboratório de informática	100% (01 escola)
• Laboratório de ciências	0% (0 nenhuma)
• Quadra de esportes	0% (0 nenhuma)
• Sala para leitura	0% (0 nenhuma)
• Sala para a diretoria	100% (1 escola)
• Sala para os professores	100% (1 escola)
• Sala para atendimento especial	0% (0 nenhuma)
• Sanitário dentro do prédio da escola	100% (1 escola)
• Sanitário fora do prédio da escola	0% (0 nenhuma)
Equipamentos	
• Aparelho de DVD	100% (01 escola)
• Impressora	100% (1 escola)
• Antena parabólica	0% (0 nenhuma)
Tecnologia	
• Internet	100% (01 escola)
• Banda larga	100% (1 escola)
• Computadores uso dos alunos	10 equipamentos
• Computadores uso administrativo	02 equipamentos
Acessibilidade	
• Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	0% (0 nenhuma)
• Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	100% (1 escola)

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 01 | QEdu.org.br

Tabela 25 – Crianças e adolescentes que frequentam e não frequentam a Escola.

Situação	15 a 17 anos
População	345
Frequentam a escola	288
Não frequentam a escola	57
Frequenta o Ensino Médio	223

Fonte: <http://www.foradaescolanaopode.org.br>.

Entre os anos de 2010 a 2013 a taxa de matrículas do ensino médio vem diminuindo. Enquanto em 2010 a taxa de matrícula de jovens de 15 a 17 anos era 97,9%, em 2013 foi 64,6%. Em relação à população de 15 a 17 anos que frequentam a escola, o município apresenta uma taxa 83,4% aproximada da taxa nacional 84,3%, superando a da região de 83,1% e da mesorregião 82,1%. se distanciando um pouco mais do estado com 88,6%.

Alguns jovens estão matriculados fora da idade recomendada por conta da distorção idade-série e outros ainda estão fora da escola por abandono à procura de trabalho fora de seus domicílios.

Dentre os fatores que contribuem para esses problemas podemos apontar a falta de alfabetização na idade certa, e o não acompanhamento da família na vida escolar dos seus filhos.

2.4 - Educação Especial Inclusiva

META 04 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Figura 28: Educação Inclusiva



Fonte: ISEG, Censo Populacional - 2010

Tabela 26 – Número de Matriculados na Educação Especial de pessoas com algum dos tipos de deficiências investigadas no Censo do IBGE 2010.

Período	Dependência	Total de matrículas	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
			Creche	Pré-escola	Anos		Médio	Ed. Prof.	Eja	Eja
					iniciais	finais		Nível técnico	Fund	Médio
	Estadual	0	2	4	19	0	0	0	4	0
	Municipal	0	2	4	19	0	0	0	4	0
Total		0	4	8	38	0	0	0	8	0

Fonte: INEP – Censo escolar 2013

Tabela 27 – População por tipos de deficiência e localidade – 2000 a 2010

Tipo de deficiência	2010	
	Urbano	Rural
Deficiência visual - não consegue de modo algum	5	-
Deficiência visual - grande dificuldade	103	23
Deficiência visual - alguma dificuldade	317	368
Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	2	-
Deficiência auditiva - grande dificuldade	50	11
Deficiência auditiva - alguma dificuldade	57	80
Deficiência motora - não consegue de modo algum	15	3
Deficiência motora - grande dificuldade	33	14
Deficiência motora - alguma dificuldade	43	72
Mental/intelectual	43	27
Nenhuma dessas deficiências	219	1959
Sem declaração	-	-
Total		

Tabela 28:

Tipo de deficiência	2000	
	Urbano	Rural
Pelo menos uma das deficiências enumeradas	516	479
Deficiência mental permanente	36	57
Deficiência física – tetraplegia, paraplegia ou hemiplegia permanente	22	17
Deficiência física – falta de membro ou parte dele (perna, braço, mão, pé ou dedo polegar)	-	27
Deficiência visual – incapaz, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar	370	372
Deficiência auditiva – incapaz, com alguma ou grande dificuldade permanente de ouvir	51	138
Deficiência motora – incapaz, com alguma ou grande dificuldade permanente de caminhar ou subir escadas	116	179
Nenhuma dessas deficiências	1719	2161
Total		

Tabela 29 – Pessoas com deficiência que Frequentam e Não Frequentam a escola – Censo IBGE 2010

Faixa etária	Período	Frequentam a escola		Não frequentam a escola	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 4 anos	2010	90	116	85	80
5 a 9 anos	2010	238	218	02	03
10 a 14 anos	2010	256	241	2	-
15 a 19 anos	2010	199	208	113	56

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

EIXO II - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.5 - Alfabetização até 8 anos de idade

META 05 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Figura 29:



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Tabela 30 – Condição de alfabetização de crianças até 8 anos de idade – 2000 a 2010

Período	Localização	Masculino			Feminino			Total alfab
		Alfab	Não alfab	% alfab	Alfab	Não alfab	% alfab	
2010	Urbana	44	44	50%	19	76	20%	63
	Rural	50	34	60%	34	56	37,8%	84

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

A taxa de alfabetização de crianças até 8 anos foi mais significativa em 2010. Em relação à meta Nacional, o município tem um grande desafio para alfabetizar 100% das crianças até 08 anos de idade até o final da vigência do PME e do PNE. Para isso é necessário ampliar e reforçar o atendimento a essas crianças de 06 a 08 anos com programas específicos como o PNAIC e outros semelhantes.

2.6 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

META 06 - Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

Figura 30: Escolas em tempo integral

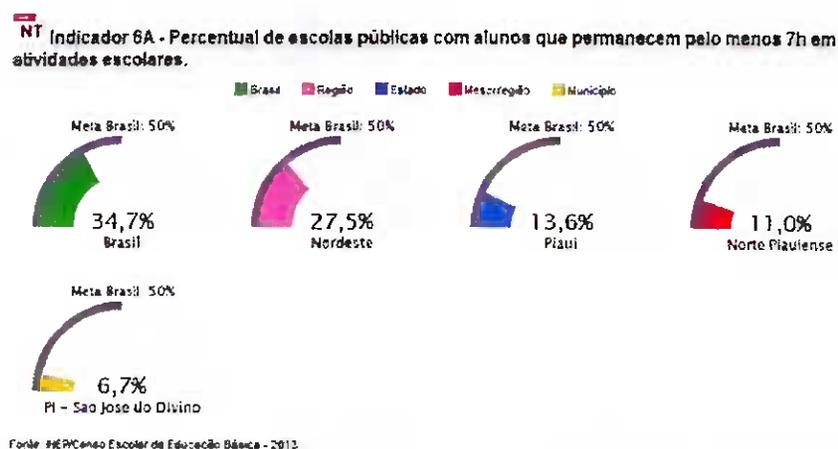


Figura 31: Matrículas em tempo integral

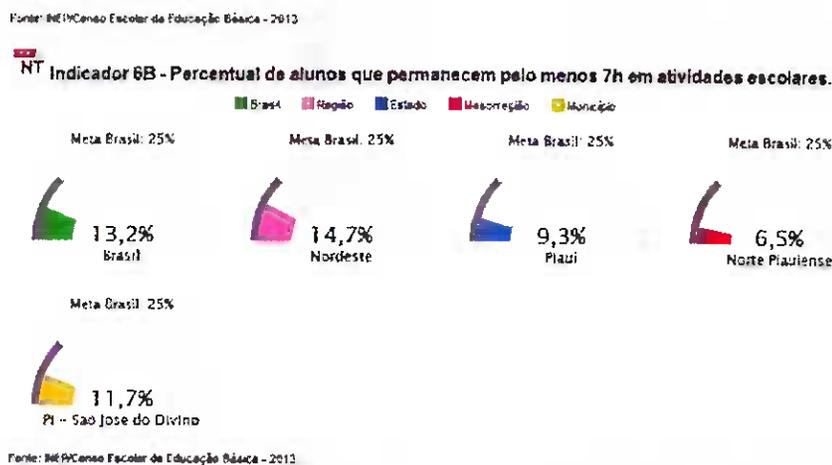


Tabela 31 – Número de matrículas da educação integral

Dependência administrativa	Total de matrículas	Educação Infantil	Fundamental	Médio	Profissional
Federal	-	-	-		
Municipal	-	-	-		
Estadual	38	-	38		
Privada	-	-	-		

2.7 FLUXO E QUALIDADE

META 07 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Tabela 32 – Taxa de rendimento por dependência administrativa e etapas de educação

Dependência Administrativa	Etapas	Aprovação		Reprovação		Abandono	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Federal	Anos iniciais						
	Anos finais						
	Ensino Médio						
Estadual	Anos iniciais						
	Anos finais	97,7%	N.A	2,3%	N.A	0,0%	N.A
	Ensino Médio	86,2%	N.A	1,4 %	N.A	12,4 %	N.A
Municipal	Anos iniciais	96,9%	96,2%	2,8%	3,0%	0,4%	0,9%
	Anos finais	94,1%	91,8%	2,9%	2,5%	2,9%	5,6%
	Ensino Médio						
Privada	Anos iniciais						
	Anos finais						
	Ensino Médio						

Fonte: Censo Escolar 2012, Inep. Via QEDu

Tabela 33 – Taxa de distorção Idade-Série por dependência administrativa e etapas da educação básica – 2010 a 2013

Dependência Administrativa	Etapas	2010		2011		2012		2013	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Federal	Anos iniciais E. F.								
	Anos finais E.F								
	Ensino Médio								
Estadual	Anos iniciais E. F.								
	Anos finais E.F	29%	-	32%		25%		22%	
	Ensino Médio	69%	-	64%	**	55%		49%	**
Municipal	Anos iniciais E. F.	25%	51%	24%	45%	14%	38%	17%	28%
	Anos finais E.F	61%	53%	57%	53%	59%	53%	53%	57%
	Ensino Médio	-	-						
Privada	Anos iniciais E. F.								
	Anos finais E.F								
	Ensino Médio								

Fonte: Censo Escolar 2012, Inep. Via QEDu

Tabela 34 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – 2007 a 2011

Município	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental – Anos Iniciais		Ensino Fundamental – Anos Finais		Ensino Médio	
		2007	2011	2007	2011	2007	2011
	Federal						
	Estadual						
	Municipal	3,3	4,2	3,3	3,8		
	Privada						

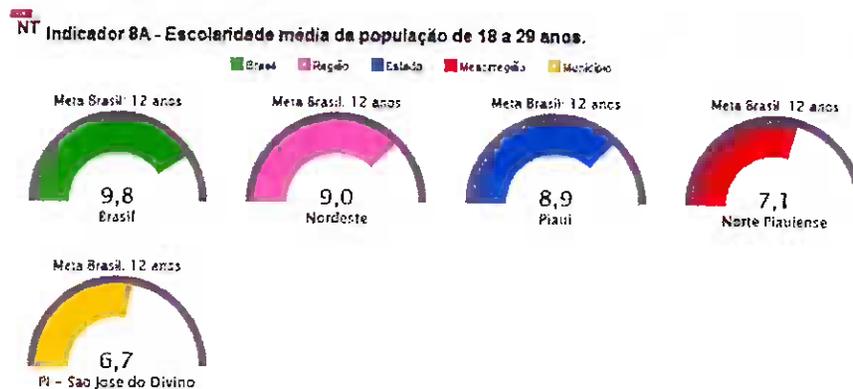
Fonte: QEDu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2011).

EIXOIII– COMBATE À DESIGUALDADE

2.8 ESCOLARIDADE

META 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 32:Escolaridade média



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Figura 33: Escolaridade média na zona rural

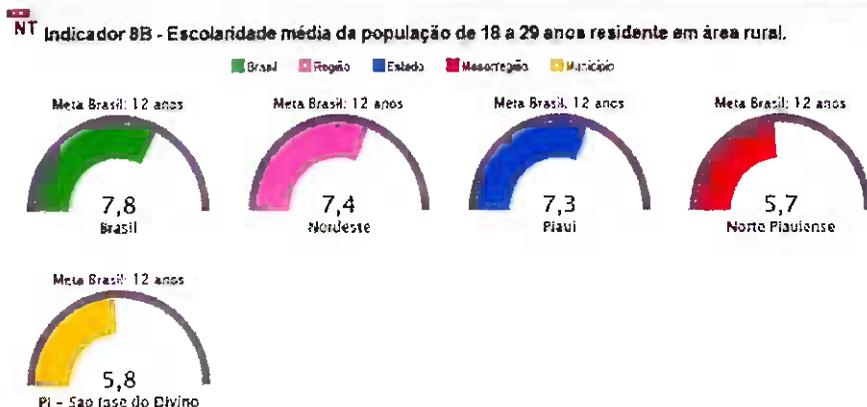


Figura 34: Escolaridade média do mais pobres

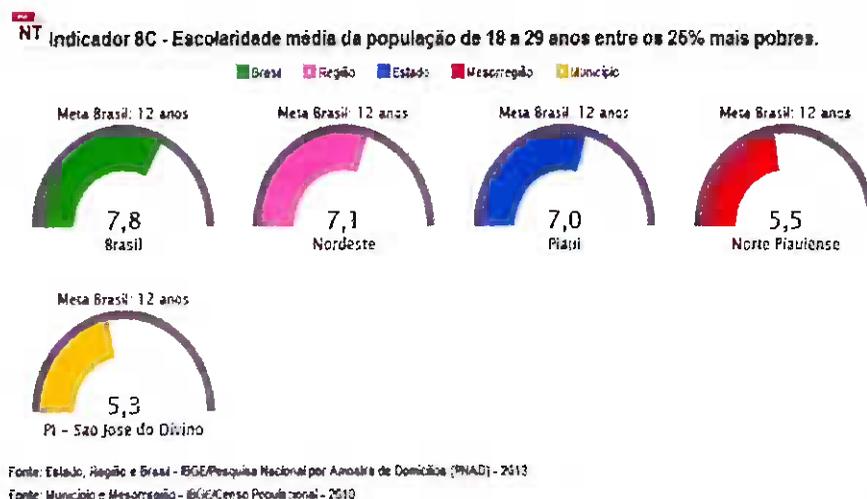


Figura 35: Escolaridade média da população negra e não negra

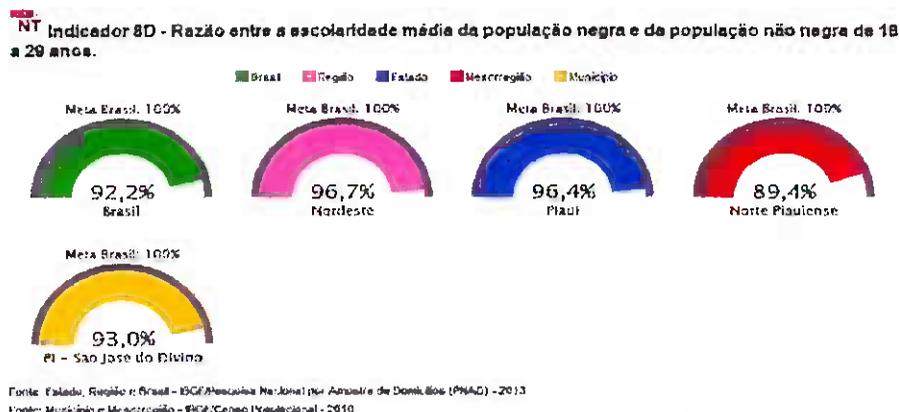


Tabela 35 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por Raça/Cor

Raça/Cor	Censo 2000	Censo 2010
Branca	254	311
Parda	708	874
Preta	48	51
Amarela	-	-
Indígena	6	-
Não declarada	-	-
Total	1016	1236

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

Tabela 36 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por localidade

Localização	Censo 2000	Censo 2010
Urbana		652
Rural		584
Total		1236

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

2.9 - ALFABETIZAÇÃO 15 ANOS OU MAIS

META 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Figura 36:

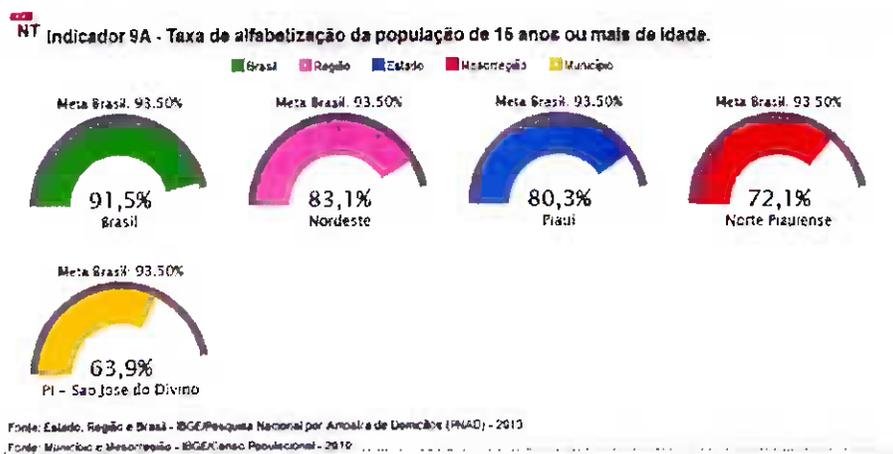
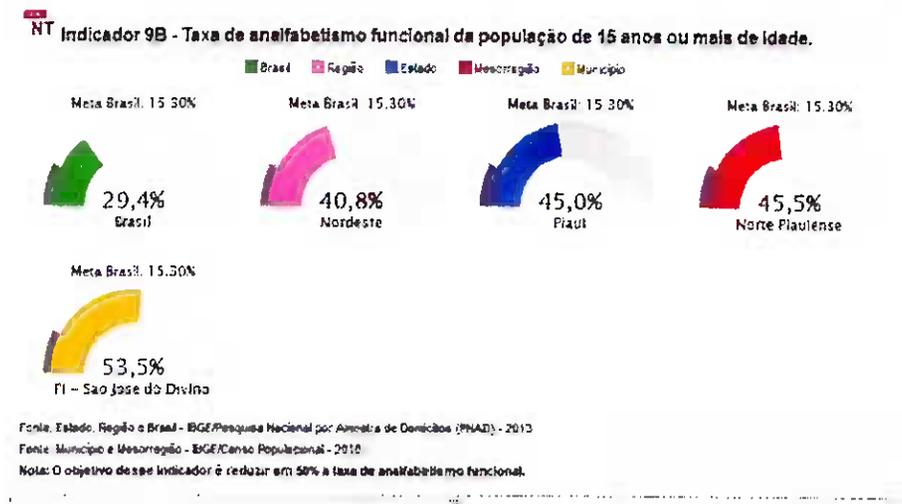


Figura 37:

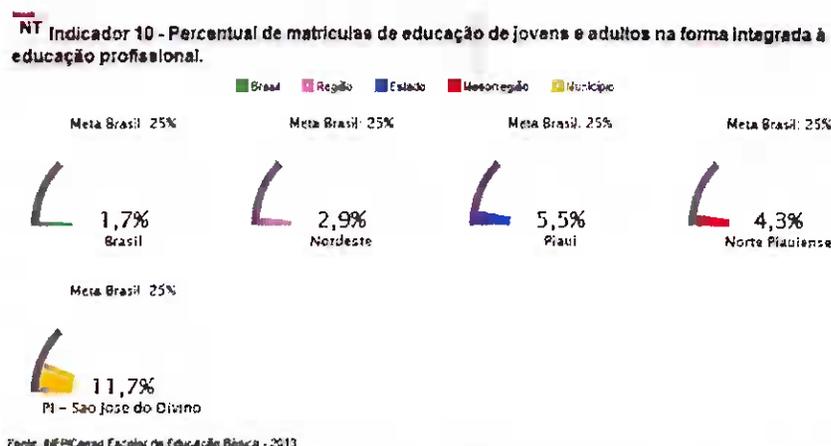


A Secretaria Municipal informa que aderiu a programas do governo federal com objetivo de reduzir o analfabetismo e desenvolve iniciativas no sentido de oferecer EJA-Fundamental com especificidades para adultos que não concluíram o ensino fundamental na idade adequada.

2.10 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no ensino Fundamental e Médio.

Figura 37



- Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio: 0 matrículas (ensino fundamental)
- Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio: 0 matrículas (ensino fundamental)

2.11 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 11 - Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Figura 38:



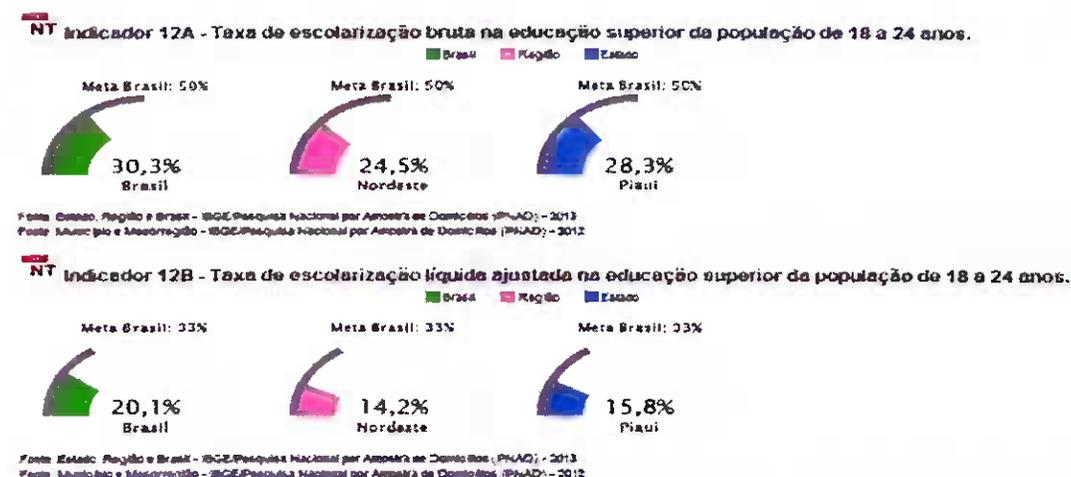
Não existe matrícula na educação técnica no município de acordo com os dados do Censo Escolar 2013.

Eixo IV- ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2.12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 12- Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, asseguradas a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.

Figura 40:

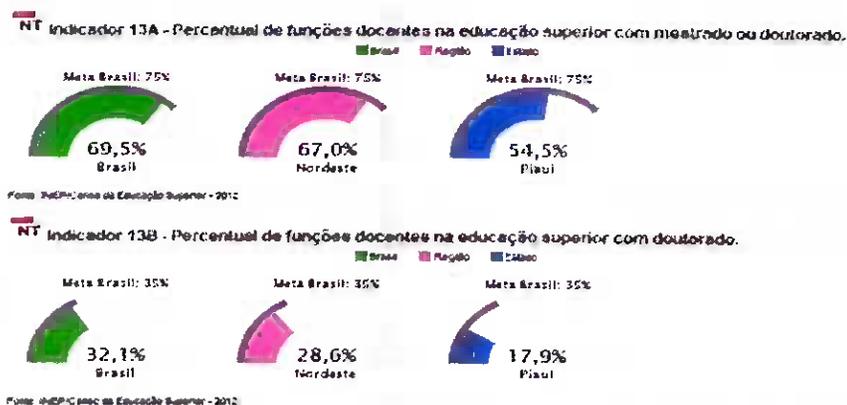


No município Não há oferta de ensino superior

2.13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 13- Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.

Figura 41:

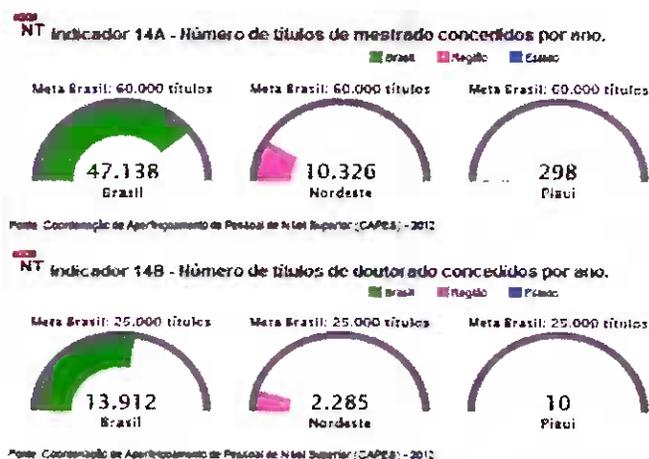


- Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior: 4.875 funções docentes no Estado
- Número total de funções docentes na educação superior: 7.045 funções docentes no Estado
- Número de funções docentes com doutorado na educação superior: 1.896 funções docentes no Estado

2.14 – PÓS GRADUAÇÃO

META 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Figura 42:



Eixo V - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES

2.15 -FORMAÇÃO DE PROFESSORES

META 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência do PNE, política nacional de formação e valorização dos profissionais da Educação, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

2.16 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

META 16 - Formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Situação do Município em 2013: 11,7%

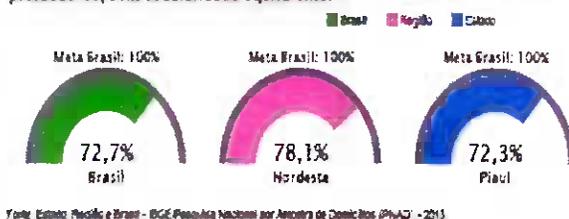
Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>

2.17 -PROFESSORES – REMUNERAÇÃO E CARREIRA

META 17 – Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Figura 43

NT Indicador 17 - Razão entre salários dos professores de educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



- Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.
- Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

A Meta 17 estipula que até do sexto ano da vigência do novo PNE as médias salariais entre docentes e não docentes deverão estar equiparadas no Brasil. A equiparação salarial deve ser buscada com relação à média estadual, e não com relação à média nacional. Esta escolha foi feita para evitar desigualdades locais.

A média salarial dos professores da Rede Municipal de São José do Divino R\$ 1.917,78 e a média dos professores da Rede Estadual no município é de R\$ 2.221,75

O salário inicial do professor de Nível médio 40h em São José do Divino é

de R\$ 1.917,78, valor igual aoPSPN (R\$ 1.917,78).

Fonte: Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São José do Divino

2.18 – PLANO DE CARREIRA

META 18 - Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O município de São José do Divino já possui Plano de Cargos, Carreira e remuneração (PCCR) do magistério pela Lei Municipal 158/2013 de 14 de março de 2013. O "PCCR de São José do Divino passa pela terceira reforma, pois revoga as leis municipais 017/98 e 163/2011".

Porém, é necessário avaliar se o plano será sustentável ao longo do tempo, considerando a crescente queda do número de alunos no município.

EIXO VI – GESTÃO E FINANCIAMENTO

2.19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Situação do município: Sem legislação nem regras específicas

No município de São José do Divino a escolha de diretores é feita diretamente através de portarias, nomeadas pelo Prefeito. Todas as escolas já possuem Associações de Pais e Mestres, principalmente por causa dos programas federais de transferência direta de recursos. De forma geral, as associações não se reúnem para discutir e deliberar sobre questões relacionadas à prática pedagógica e ao cotidiano da escola, somente atuam como fiscais dos recursos do FNDE. Há também o Conselho Municipal de Controle do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Saúde. Não há Fórum Municipal instituído nem Conselho Municipal de Educação.

2.20 - FINANCIAMENTO

META 20- Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

A porcentagem do investimento público direto em educação, em relação ao PIB (Produto Interno Bruto) do país, foi de 5,3% em 2012, segundo o Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). A meta do PNE é que o país passe a investir o equivalente a 10% do PIB em educação no próximo decênio, ou seja, o dinheiro destinado à educação deverá ser quase o dobro ao fim da vigência do PNE, em 2024. A Meta define que o investimento cresça gradualmente: a ampliação deve ser para 7% do PIB nos próximos cinco anos, ou seja, até 2019, chegando a 10% no prazo dos cinco anos seguintes.

Compreendendo que o esforço é de todos, pode-se deduzir que cada ente federativo terá que se comprometer com o esforço anual de crescimento de seus investimentos para a educação. No caso dos municípios, será necessário melhorar a arrecadação e reavaliar as isenções fiscais, estabelecendo estratégias de aumento de receitas, que serão somadas a esforços nacionais como as receitas provenientes.



3 – METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PME.

1.1 Aderir a programas de construção e reconstrução de escola bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil respeitando a normas de acessibilidade;

1.2 Adequar os prédios da educação infantil existentes na cidade e no campo de modo que, em 05(cinco) anos, todos estejam conforme os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos;

1.3 Garantir, segundo padrão nacional de qualidade, espaços que atendam a demanda das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais;

1.4 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com as Secretarias de Saúde, Secretaria de Assistência Social, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.5 Fortalecer e ampliar as parcerias com governo federal para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças;

1.6 Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis;

1.7 Assegurar a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

1.8 Adotar mecanismos de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas;

1.9 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, criando um grupo de trabalho intersetorial, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

1.10 Promover, em regime de colaboração com os entes federados, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da educação infantil;

1.11 Garantir a permanência de profissionais formados na área, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade;

1.12 Fortalecer o plano de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com as secretarias de assistência social, saúde e órgãos públicos de proteção à infância até o terceiro ano de vigência deste plano;

1.13 Instituir, progressivamente, um programa de formação continuada para os professores da Educação Infantil, a fim de propor novas estratégias que possibilitem inovar e qualificar o trabalho pedagógico realizado nesta etapa, considerando o desenvolvimento integral do aluno e suas especificidades;

1.14 Promover a formação continuada dos profissionais da educação sobre os direitos da criança; o enfrentamento da violência contra as crianças; e as questões étnicas raciais e geracionais;

1.15 Incentivar a participação em encontros estaduais dos dirigentes responsáveis por cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos, visando o aperfeiçoamento nos mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional;

1.16 Promover, em parceria com o estado, a formação continuada dos técnicos de setores responsáveis pela educação infantil das secretarias municipais de educação;

1.17 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.18 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente a Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de Assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças até três anos;

1.19 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso da criança de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

Meta 2 - Manter a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME

2.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2 Realizar chamada pública e promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3 Estimular e apoiar os/as estudantes do campo por meio de projetos pedagógicos diversos, objetivando elevar a participação destes no processo de ensino e aprendizagem nos espaços extraclasse;

2.4 Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização flexiva do trabalho pedagógico incluindo, se necessário, a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e identidade cultural;

2.5 Implantar e implementar as diretrizes e referenciais curriculares em âmbito municipal à luz das diretrizes nacional e estadual de maneira a assegurar a formação básica comum a respeito dos valores culturais, artísticos e ambientais nas diferentes etapas e modalidades da educação;

2.6 Incentivar, em colaboração com instituições parceiras e movimentos sociais do município, a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.7 Incentivar a participação dos pais e responsáveis no acompanhamento das atividades escolares das crianças por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, promovidas principalmente em ambientes democráticos e formativos;

2.8 Assegurar a oferta do Ensino Fundamental para atender às crianças e adolescentes de famílias de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.9 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/as estudantes e de estímulo a habilidades artísticas, culturais e científicas, inclusive mediante a

promoção de concursos, festivais, feiras, entre outros, bem como incentivando a participação em certames e concursos nacionais;

2.10 Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental reformulem seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

2.11 Criar e regularizar o Sistema de Avaliação Municipal do Ensino Fundamental (SAMEF) de São José do Divino, nos anos pares, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento dos educandos, visando a melhoria da aprendizagem;

2.12 Efetivar a avaliação institucional e processual da aprendizagem no município, realizando a coleta e análise dos dados, transformando-os em objeto de estudo e socialização dos resultados para também propor políticas públicas de melhoramento contínuo;

2.13 Criar e efetivar o uso da FICAI (Ficha de controle do aluno infreqüente) vistas a reverter os quadros de baixa frequência, baixo aproveitamento escolar, evasão e distorção idade-ano.

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar à população de 15 a 17 anos em 85% e a elevar até o final do período de vigência deste PME a taxa líquida de matrícula de 45,5% para 85% nessa faixa etária.

3.1 Acompanhar a implementação do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada;

3.2 Incentivar em parceria com os entes federados a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades do campo e das pessoas com deficiências;

3.3 Promover, em colaboração com outros Entes, a busca ativa da população de 15 a 17 anos que estão fora da escola em parceria com os serviços de assistências social, saúde e de proteção ao adolescente e a juventude;

3.4-Estabelecer ações de cooperação técnica, apoio e parcerias entre União, Estado, Município e organizações não governamentais, compartilhando responsabilidades visando o aumento da oferta no ensino médio;

3.5 Implementar as políticas de combate à violência na escola e a construção de cultura de paz e fortalecimento das relações interpessoais na promoção de informação e ações voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens, da cultura,

lazer, esporte e diversão, tendo como base o artigo 71 ECA- Estatuto da criança e Adolescente;

3.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir em regime de colaboração, a presença do aluno e o apoio a aprendizagem;

3.7 Apoiar o redimensionamento do ensino Médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas do aluno;

3.8 Apoiar o alinhamento das Diretrizes do Ensino médio ao Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio – SISMEDIO;

3.9 Apoiar e estimular o programa de Ensino Médio Inovador nas escolas de Ensino Médio regular diurno e noturno até 2016 para o fortalecimento e o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras, para garantir a formação integral com atividades que dinamizam o currículo e atendam as expectativas do educando e as demandas sociais contemporâneas;

3.10 Implantar no município programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1 Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.2 Fortalecer parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde para que, por meio do Programa Saúde na Escola sejam aplicados testes de acuidade visual e auditiva com o objetivo de encaminhar e acompanhar os/as estudantes que necessitam destes serviços;

4.3 Garantir a oferta da educação inclusiva, vedada a exclusão do Ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.4 Implantar, em parceria com a União, ao longo do PME salas de recursos multifuncionais que atendam a demanda necessária, garantindo o atendimento educacional especializado;

4.5 Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado, nas escolas urbanas e no campo, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, respeitando suas especificidades;

4.6 Garantir, em regime de colaboração com a União os materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos acessíveis bem como sua manutenção, para o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais de acordo com a especificidade de cada sala, a partir da vigência do PME;

4.7 Buscar parcerias com núcleos de tecnologia da rede estadual de ensino e Instituições de Ensino Superior bem como organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de metodologias, materiais didáticos e recursos de tecnologia assistiva;

4.8 Garantir a assistência técnico-pedagógica à professores e cuidadores, em cuja sala tenha estudantes com deficiência;

4.9 Garantir profissionais de apoio da área educacional, nas escolas de acordo com a demanda das necessidades físicas, biológicas e pedagógicas dos alunos com deficiência, mediante laudo médico e avaliação psicoeducacional, para atividades, tais como: acompanhamento no uso do banheiro, no deslocamento e na alimentação individual e nas atividades pedagógicas, em parceria com a área de saúde, quando necessário;

4.10 Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais;

4.11 Assegurar, em colaboração com a União, o transporte escolar acessível aos/às estudantes com deficiência que tenham o acesso e a frequência à escola impedidos por falta deste;

4.12 Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas da rede regular de ensino;

4.13 Efetivar e contabilizar com registro no censo escolar, a dupla matrícula do aluno, público alvo da Educação Especial, na Sala Comum do ensino regular e no contra turno em Atendimento Educacional Especializado- AEE, ofertado obrigatoriamente, de modo complementar de modo não substitutivo à escolarização, no espaço da Sala de recursos Multifuncionais ou em Centros de Atendimento

Educacional Especializado, em instituições públicas ou convenionadas com o poder público, observado o art. 1º da nota técnica Nº 04 de 2009/MEC

4.14 Garantir a parceria e prioridade de atendimento de alunos, público alvo da educação especial da escola pública, nas unidades de referência em saúde pública da pessoa com deficiência;

4.15 Expandir o atendimento escolar para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação garantindo o atendimento educacional especializado ou serviços especializados, conforme demandas identificadas, em áreas urbanas e rurais, até o final da vigência deste PME;

4.16 Ampliar a qualidade do atendimento educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica, em contextos educacionais inclusivos;

4.17 Garantir, acompanhar, monitorar, avaliar e implementar, políticas públicas de inclusão social e escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento de altas habilidades/ superdotação, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental

5.1 Adotar medidas para viabilizar a ampliação de processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 Instituir um grupo permanente de professores para crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e reconhecimento pela função de professor alfabetizador;

5.3 Colaborar com a avaliação nacional periódica e específica, aplicada anualmente para aferir a alfabetização das crianças do 3º ano e estruturar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.4 Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas,

devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.5 Adotar medidas que colaborem no fomento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e tecnológicas e sua efetividade;

5.6 Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes com a produção e disponibilização de materiais didáticos específicos;

5.7 Assegurar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.8 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que atingirem a meta, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

5.9 Criar e Implementar mecanismos de avaliação de professores/as dos três primeiros anos do Ensino Fundamental, de forma a detectar e corrigir as eventuais falhas no decorrer do processo de ensino e aprendizagem;

5.10 Divulgar e incentivar a formação continuada de professores/as dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em cursos de especialização em alfabetização, presenciais e à distância;

5.11 Garantir a oferta de Atendimento Psicopedagógico às crianças que apresentam dificuldades de aprendizagem, com o intuito de minimizar e/ou sanar tais dificuldades, facilitando, assim, o processo de ensino- aprendizagem.

Meta 6 - Oferecer Educação em tempo Integral em no mínimo 20% das escolas públicas municipais de forma a atender, pelo menos 20% dos Alunos da Educação Básica

6.1 Instituir, em regime de colaboração, entre Rede Municipal e Rede Estadual, a reorganização dos espaços para atender os alunos do Ensino Fundamental em Jornada ampliada;

6.2 Aderir e manter, em regime de colaboração, supervisionado pelo comitê do PAR e equipe local, com a União e o Estado e a comunidade escolar, programas de construção, ampliação ou reestruturação das escolas públicas de educação básica por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, em parceria;

6.3 Garantir a oferta de educação integral em jornada ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 7horas diárias no decorrer do ano letivo;

6.4 Atender as escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.5 Estabelecer parcerias com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, etc.; voltadas à oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas e ambientais para atender no contra-turno escolar, prioritariamente estudantes que residem em comunidades pobres ou crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

6.6 Criar, durante o período de vigência desse Plano, espaços de aulas práticas (campos agropecuários), para os/as estudantes das escolas do campo realizarem atividades;

6.7 Colaborar com a institucionalização do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, realizando levantamento das condições infra-estruturais das escolas da rede pública do município e especificação de equipamentos, e materiais necessários à implantação do programa;

6.8 Ampliar a educação em tempo integral para demanda manifesta de pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária entre 06 (seis) e 17(dezessete) anos, em regime de colaboração com a União, assegurando atendimento educacional especializado complementar ou suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em escola próxima à sua residência;

6.9 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

NOTA IDEB		NOTA 2013	METAS PROJETADAS			
			2015	2017	2019	2021
São José do Divino	Anos Iniciais	4,7	5,0	5,3	5,5	5,8
	Anos Finais	4,8	4,9	5,1	5,4	5,6
	Ensino Médio	-	-	-	-	-

7.1 Realizar estudos e análise dos dados referentes às avaliações externas municipais e federais de todas as escolas do Ensino Fundamental para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.2 Construir as diretrizes curriculares municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a legislação vigente com orientações metodológicas e específicas oriundas das formações continuadas oferecidas pela Mantenedora;

7.3 Implantar, em regime de colaboração entre os entes federados, um sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede de ensino municipal, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional do Município;

7.4 Reelaborar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.6 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a Educação Básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental respeitando a diversidade local e as necessidades das comunidades do campo;

7.7 Implantar políticas de combate à violência na escola, com desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.8 Implantar, em articulação com o Sistema Nacional e Estadual de Avaliação, o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica- SAMEF(Sistema de Avaliação Municipal do Ensino Fundamental), programas para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.9 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.10 Garantir um professor por período que tenha função exclusiva de apoio, colaborando nas atividades de alfabetização e cálculo, realizando atendimento individual e ou em pequenos grupos para aqueles que não atingiram as habilidades necessárias à sua série, apoiando atividades do professor regente em sala de aula;

7.11 Elaborar, com participação dos atores escolares, uma sistemática de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a

elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.12 Estabelecer pacto com a União para garantir a prestação de assistência técnica financeira na implantação de metas intermediárias que visem a melhoria do IDEB , no município;

7.13 Identificar e divulgar práticas pedagógicas inovadoras adotadas nas escolas de educação básica do município que contribuem para a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.14 Monitorar programa de transferência direta de recursos financeiros à escola, propiciando a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.15 Disponibilizar informações ao MEC que viabilizem a implantação de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.16 Fazer levantamento das condições infraestruturais dos prédios escolares existentes no município, contribuindo com a União no sentido de assegurar os padrões mínimos de funcionamento das escolas públicas de educação básica e de promover uma educação inclusiva e de qualidade;

7.17 Contribuir para a definição de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, considerando as peculiaridades do município;

7.18 Disponibilizar ao MEC levantamento das necessidades de equipamentos necessários para a informatização da gestão das escolas públicas e Secretaria Municipal de Educação, bem como das necessidades de formação do pessoal técnico da Secretaria de educação;

7.19 Estabelecer parceria com o Estado e a União para promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20 Promover em parceria com o Estado e a União, a universalização de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde destinadas ao atendimento de estudantes das escolas da rede pública no município;

7.21 Aderir ao Sistema Estadual de Avaliação da educação básica, com vistas a orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas no município;

Meta 8 -Elevar a escolaridade média da população de 18(dezoito) a 29(vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano , para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais

pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.1 Fazer levantamento da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, com rendimento escolar defasado, dos segmentos populacionais do campo, dos 25% mais pobres, negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, de modo a contribuir com a institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias adequadas a esta clientela;

8.2 Promover a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.3 Implementar, em regime de colaboração com a União e o estado, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.4 Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico;

8.5 Promover, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, conselhos tutelares e Ministério Público, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de afastamento e colaborando com o sistema e rede de ensino na garantia de frequência e apoio a aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes da rede pública.

8.6 Adotar medidas que viabilizem o acesso gratuito aos exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até o final da vigência desta lei e reduzir em 50% o analfabetismo funcional.

9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens, adultos, idosos e pessoas com necessidades especiais, considerando as especificidades desta população;

9.2 Mapear e mobilizar jovens e adultos analfabetos residentes no município, bem como implementar, em colaboração com a União, ações de alfabetização, com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3 Mapear, em parceria com o estado e as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, os jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, no município, para assegurar a complementação da escolarização;

9.4 Garantir a oferta de alfabetização da rede municipal através da modalidade EJA, priorizando as regiões onde o analfabetismo se apresenta em índice mais elevado,



assegurando não só o acesso como a permanência, de modo a suprimir o analfabetismo;

9.5 Formalizar parceria com a União, para atendimento aos estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico – se for o caso, em articulação com a área da saúde;

9.6 Promover formação específica de professores sobre inclusão e atendimento educacional especializado para educandos da EJA, com necessidades educacionais especiais;

9.7 Realizar chamadas públicas anualmente para a EJA, com ampla divulgação, utilizando recursos áudio visuais e em meios de comunicação de massa, promovendo-se busca ativa em parcerias com organização da sociedade civil e todas as secretarias;

9.8 Colaborar com o governo federal na adoção de medidas que garantam a efetivação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adultos , promovendo a participação dos segmentos com baixos níveis de escolarização formal e de pessoas com deficiência;

9.9 Adotar medidas que garantam a inclusão dos idosos nas políticas públicas de educação de jovens e adultos,o acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, e a valorização de suas experiências e conhecimentos;

9.10 Monitorar a frequência de jovens e adultos, nos cursos de alfabetização, de forma a assegurar os repasses do benefício adicional no programa nacional de transferência de renda.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos – EJA na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental.

10.1 Manter o programa nacional de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e aderir a programas de formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 Estabelecer parceria com o governo federal e o estadual para garantir à oferta de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3 Assegurar adequado planejamento e ampla variedade metodológica para as necessidades específicas da pessoa idosa e das pessoas com deficiência na Educação de JovensAdultos;

10.4 Implementar por meio de parcerias com o SENAI, SENAC e SEST/SENAT,mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados nos diálogos pedagógicos e na articulação

curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos de formação Profissional;

10.5 Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, através de adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;

10.6 Apoiar, em parceria com a União, medidas de fomento à produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.7 Ampliar as oportunidades de jovens e adultos do campo com baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA buscando parcerias com associações e cooperativas, visando fortalecer o empreendedorismo na população do campo;

10.8 Captar recursos de assistência ao estudante EJA/PROEJA junto ao MEC/SECADI/SETEC;

10.9 Promover a integração da EJA com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos;

10.10 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos;

10.11 Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos assegurando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

Meta 11 - Divulgar e conscientizar a importância dos Cursos Técnicos Profissionalizantes assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1. Fomentara expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais, nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, utilizando a mediação tecnológica, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3. Apoiar medidas implementadas pela União e o Estado, de modo a colaborarem para a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e o desenvolvimento da juventude;

11.4. Apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico considerando o mundo do trabalho e a formação profissional para todos, de acordo com seus interesses e necessidades;

11.5 Apoiar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.6 Apoiar o sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores em parceria com o Estado;

11.7 Estimular, por meio de parcerias entre entes federados, o investimento de programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior de 1,82% para 20% e a taxa líquida para 15% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão, e pelo menos 40% das matrículas em segmento público.

12.1 Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos;

12.2 Apoiar e promover cursos de preparação para o ENEM em parceria com as instituições de Ensino Superior do Estado;

12.3 Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas do ensino médio;

12.4 Fomentar a qualificação do ensino médio dando condições de acesso ao ensino superior público;

12.5 Apoiar e estimular a ampliação a ofertas de vagas de nível superior, por meio da expansão e interiorização das universidades federais(UFPI), universidades estaduais(UESPI) e centros estaduais de educação tecnológica, no cursos de graduação, bem como para atender o déficit em áreas específicas;

12.6 Apoiar a integração da Educação Superior com as etapas da educação básica como meta prioritária para uma política estadual de formação inicial e continuada dos professores dos sistemas de ensino.

Meta 13- Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado política de formação e valorização dos profissionais da Educação, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

13.1 Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento;

13.2 Assegurar aos/las docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício, a efetivar cursos e programas especiais que lhes assegurem formação específica de nível superior, nas respectivas áreas de atuação;

13.3 Viabilizar acesso a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos/as docentes;

13.4 Institucionalizar, política municipal de formação e valorização dos/as profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço;

13.5 Valorizar o estágio dos cursos de licenciatura, visando o trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos/as graduandos/as e as demandas da educação básica por meio de parcerias com Instituições de Ensino Superior;

13.6 Implementar, no prazo de um ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construído em regime de colaboração com os sistemas de ensino;

13.7 Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório;

13.8 Apoiar o processo de expansão das universidades públicas em parcerias Estaduais e Federais, para a formação dos profissionais de acordo com a necessidade;

13.9 Instituir no município forma de registro de projetos desenvolvido na escola, para incentivo para quem desenvolveu estes projetos ou pesquisas, no sentido de valorizar as produções dos profissionais.

Meta 14 - Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, para no mínimo 60% dos professores da Educação Básica, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino, assim como garantir formação continuada dos demais trabalhadores da educação.

14.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento de demanda por formação continuada em nível de pós-graduação e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União, do Estado e do Município;

14.2 Estabelecer parcerias com Instituição de Ensino Superior- IES e processos de certificação das atividades formativas para os profissionais da Educação Básica e suas modalidades;

14.3 Estimular a utilização das obras didáticas, paradidáticas e da literatura do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica;

14.4 Criar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos/as profissionais do magistério da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

14.5 Inserir no Plano de Carreira dos/as Profissionais do Magistério da Educação Municipal, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu, seguindo critérios relacionado a quantidade de vagas anuais, visando assegurar o cumprimento da meta;

14.6 Garantir que todos os gestores, coordenadores e supervisores de escolas tenham formação adequada no uso de suas funções e oferecer a todos cursos preparatórios para o bom desenvolvimento do seu trabalho;

14.7 Implementar política de formação para os demais trabalhadores da educação, conforme escolaridade e funções desempenhadas nas escolas;

Meta 15 - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência do PME.

15.1 Garantir que na revisão dos critérios de avaliação estabelecidos no plano de carreira do magistério haja uma relação entre desempenho educacional e aprendizagem dos alunos, através de uma comissão composta por representantes do executivo, sindicato e conselho escolar;

15.2 Garantir de forma imediata o cumprimento da Lei 11.738/2008 que determina que um terço da carga horária do professor da educação básica seja destinada ao horário pedagógico para a preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas em hora atividade exercida na escola e fora da escola;

15.3 Ampliar, nas escolas, em colaboração com a União, espaço físico apropriado para salas de estudo do corpo docente, recursos didáticos apropriados, biblioteca, com recursos tecnológicos e com acesso à internet;

15.4 Implantar, a partir do resultado de avaliações institucionais a oferta de bonificação às escolas e aos profissionais da educação que desenvolvam inovações nos métodos e técnicas de ensino, aplicação de projetos, no uso de tecnologias, na avaliação e na gestão;

15.5 Desenvolver ações em educação e saúde em parceria com outros setores e secretarias como saúde, esporte e cultura visando o bem estar físico social e mental dos trabalhadores em educação;

Meta 16 - Reformular, imediatamente, a partir da aprovação do PME, o Plano de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, bem como garantir a atualização necessária para o mesmo.

16.1 Assegurar, de três em três anos, a revisão do plano de cargos carreira e salários dos professores com a participação da categoria, do executivo, legislativo e representantes de professores, fundamentado na legislação vigente;

16.2 Fomentar a criação de comissões constituídas de profissionais da educação para subsidiar os órgão competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira dos profissionais da educação pública municipal;

16.3 Garantir que até o segundo ano de vigência do Plano Municipal de Educação 85% (oitenta e cinco por cento) dos profissionais docentes e não docentes da educação sejam ocupantes de cargos de provimentos efetivo e estejam exercendo suas funções laborais nas redes a que estão vinculados;

16.4 Criar comissões permanentes de acompanhamento do profissional iniciante, supervisionado por profissional da sua área de atuação com experiência, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão para efetivação do mesmo ao final do estágio probatório;

16.5 Garantir que no plano de carreira dos profissionais da educação do município, existam incentivos pós-titulação tenham incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de especialização, mestrado e doutorado;

16.6 Criar comissões permanentes de profissionais da educação e com representação sindical para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;

16.7 Informatizar integralmente a gestão da secretaria de educação e das instituições de ensino (educação infantil, ensino fundamental, educação do campo);

16.8 Criar e implementar plano de carreira para os demais servidores municipais de educação;

16.9 Garantir no plano de carreira dos servidores de educação incentivo para o deslocamento dos mesmos, para a zona rural;

16.10 Garantir no Plano de Carreira dos Servidores da Educação licença maternidade de 180 dias;

Meta 17 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.



17.1 Adequar à legislação municipal, critérios técnicos de mérito e desempenho, para a nomeação dos/as gestores/as de escola, bem como a participação da comunidade escolar;

17.2 Definir critérios objetivos para o provimento dos cargos de gestores/as escolares, em toda a rede municipal garantindo acompanhamento e avaliação de desempenho;

17.3 Criar e implantar programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos/às representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

17.4 Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, ou outra forma de organização dos estudantes, como incentivo à formação de lideranças e representatividade dos mesmos, assegurando-se, inclusive espaço adequado e condições de funcionamento em pelo menos 30% das instituições escolares;

17.5 Desenvolver programas de formação de gestores escolares, bem como da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, priorizando a capacitação para construção e aprimoramento da gestão democrática na rede municipal e nas unidades escolares;

17.6 Instituir processo de seleção para provimento da função de coordenador pedagógico através da prova de títulos para os profissionais efetivos com formação em licenciatura plena em Pedagogia ou habilitação nas áreas de psicopedagogia ou afins, obtida em cursos de pós-graduação para um período de dois anos, observando a demanda apresentada no município;

17.7 Instituir o Conselho Municipal de Educação e fortalecer os conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros/as, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

17.8 Estimular a participação de profissionais da educação, estudantes e familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, garantindo a efetiva participação da família na avaliação do processo educacional;

17.9 Promover eventos em parcerias com a comunidade para discutir a importância de se estabelecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino público;

17.10 Fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social no que se refere ao cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação que tratam respectivamente, das despesas que podem e que não podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

17.11 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação



da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

17.12 Instituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação.

Meta 18 - Garantir aplicação mínima constitucional na educação, bem como, seja aplicada integralmente na educação do município todas as transferências voluntárias vindas da União.

18.1 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o município, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

18.2 Garantir a aplicação do percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos constitucionais previstos na Lei Orgânica vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino até o quarto ano de vigência deste plano, ampliando gradativamente esse percentual, conforme determinação legal, com a perspectiva de mantê-lo em torno de 30% (trinta por cento) até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação;

18.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de quatro de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União e do Estado;

18.4 Realizar planejamento Inter setorial e ampliar mecanismo de acompanhamento da arrecadação do salário educação, possibilitando que os órgãos fiscalizadores e de controle social efetivem sua função na aplicação correta dos recursos destinados a educação básica;

18.5 Assegurar que os portais eletrônicos de transparência sejam alimentados quadrimestralmente, bem como os dados sejam divulgados para a população por veículos próprios sobre a utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério de Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do município e os tribunais de conta da União e do Estado;

18.6 Viabilizar, em regime de colaboração com a União, o CAQ como parâmetro para o financiamento da Educação de todas as etapas e modalidades da Educação Infantil e Fundamental, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos



indicadores de gastos educacionais com investimento sem qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da Educação pública, além de aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

18.7 Colaborar no âmbito do município, da SEMED e da UNDIME, com o Estado e União, para a regulamentação do Parágrafo único do art. 23 e do art. 211 da Constituição Federal, por meio de lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;



4 - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME

Dentre as metas e estratégias previstas neste plano, muitas dependem de iniciativa do Poder Executivo Municipal, entretanto, existem aquelas que exigem a cooperação dos Governos Estadual e Federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que o Município não dispõe ou pelos limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional.

É necessário, portanto, planejar e definir mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação que garantirão o desenvolvimento das Metas estabelecidas, ao longo dos próximos dez anos. O processo de avaliação baseia-se na análise sistemática e objetiva dos resultados alcançados no Plano, buscando comprovar sua relevância, coerência e impacto na educação e nas pessoas envolvidas nela.

A sistemática de acompanhamento e monitoramento deste Plano deverá conter informações qualitativas e quantitativas integradas que permitam a melhoria do gerenciamento, possibilitando o replanejamento e as medidas corretivas no decorrer do tempo, garantindo dessa forma, o cumprimento das Metas construídas nesse PME. Os principais critérios de avaliação serão:

- Eficácia: cumprimento e alcance dos objetivos propostos, respondendo à questão: Fizemos o que dissemos que íamos fazer?
- Eficiência: uso otimizado, com economia e qualidade, dos bens e recursos empregados na execução das ações, respondendo à questão: Estamos usando os recursos da melhor maneira possível?
- Efetividade: o alcance dos resultados e impactos esperados, respondendo à questão: Que diferença o Plano faz?

Esta avaliação, portanto deverá acontecer por meio de um processo contínuo, onde resultados parciais e finais sejam analisados, tendo como referencial os objetivos propostos, as metas, avanços e retrocessos no processo de operacionalização. Considerando que no PME a avaliação deve ter em vista duas funções:

- a) Colher dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo, em vista dos objetivos e metas finais..
- b) Contribuir para o conhecimento sobre a efetividade das políticas e ações definidas para a área da educação (quais estratégias funcionam, articulação de políticas, integração de ações de diferentes setores, participação dos diferentes atores, entre outros).

Um dos melhores mecanismos de acompanhamento e monitoramento das ações é a própria sociedade, por meio da organização de seus atores: corpo docente e gestor das redes de ensino, as organizações estudantis e os pais, o

Conselho de Controle e Acompanhamento Social, FUNDEB, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Como é necessário estabelecer os responsáveis diretos pela avaliação, estes serão: a Secretaria Municipal de Educação, a Câmara Municipal, o conselho de fiscalização e controle do FUNDEB, bem como o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação os quais deverão ser criados o quanto antes, ficando como principais atribuições:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

A Secretaria Municipal de Educação será a responsável direta para elaboração e utilização dos instrumentos de controle anual para verificar se cada meta foi, ou não, atingida, por isso, em caráter permanente, serão realizados através de reuniões coletivas de trabalho, da elaboração de relatórios anuais com apresentação das ações desenvolvidas e seus impactos na melhoria da qualidade da educação.

Os dados oficiais subsidiarão a visualização do impacto das ações, bem como o cumprimento das metas. Vale salientar que a participação da comunidade nestes momentos de monitoramento e avaliação acontecerá por meio de fóruns e audiências públicas. Caso alguma meta não seja alcançada ou alguma ação não implementada, decisões serão replanejadas, após estudos e análise das causas do sucesso e insucesso.



5 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **São José do Divino - Aspectos Históricos**, Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em Acesso em 20 de março de 2015.

Geográficos e Econômicos. Disponível em <<http://pt.wikipedia.org/wiki/São> José do Divino. Acesso em 14 de março de 2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Bicas – Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos**. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **São José do Divino – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média**. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em Acesso em 10 de Abril de 2015.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. Ideb, 2013. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 14 de setembro de 2013.

BRASIL, MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004.

BRASIL, MEC. **Plano Decenal de Educação para Todos** – Brasília: MEC, 1993 – versão acrescida.

BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC**, (2005 a 2014).

BRASIL, MEC/INEP - **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais**. Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de São José do Divino - PI, (2005 a 2014). Disponível em > <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 10 de março de 2015.



BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRASIL, MEC/INEP - **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais**. Matrícula inicial por dependência administrativa no Educação Básica no Município de São José do Divino (2005 a 2014). Disponível em > <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 10 de março de 2015.

BRASIL, MEC. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Disponível em <portal.mec.gov.br/>. Acesso em 02 de Fevereiro de 2015.

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>> Acesso em 25 de Abril de 2015.

CÂMARA, Municipal de São José do Divino. Lei Municipal nº 178/2009. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

Sites consultados:

www.sidra.ibge.gov.br/

www.atlasbrasil.org.br/2013/

www.mds.gov.br/sagi

www.mds.gov.br/gestaodainformacao

www.qedu.org.br/

www.convivaeducacao.org.br/platform/indicators/school_census

www.inep.gov.br

www.portal.inep.gov.br

www.observatoriodopne.org.br

PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

Nº	NOME	SETOR QUE REPRESENTA
01	ALZIRA MARIA DA SILVA AMORIM	PROF: U.E. JOSÉ M. DE CERQUEIRA
02	AMANDA SAMPAIO DE CERQUEIRA	PROF: U.E. JOÃO ALVES DE ALMEIDA
03	ANA CRISTINA DA SILVA BRASIL	PROF: U.E. EDUARDO M. DE CERQUEIRA
04	ANDRÉIA SAMPAIO BARROSO	PROF: U.E. FRANCISCO P. DE CERQUEIRA
05	ANTONIA DA SILVA FONTENELE	PROF: U.E. JOSÉ M. DE CERQUEIRA
06	ANTONIA MACHADO PARENTES	SEC. : U.E. FRANCISCO P. DE CERQUEIRA
07	BERNARDO SOUSA CARVALHO	PROF: U.E. PEDRO M. DE CERQUEIRA
08	BERNARDO VIEIRA DE SOUSA FILHO	PROF: U.E. PEDRO M. DE CERQUEIRA
09	CARLOS CARVALHO ARAUJO	CÂMARA MUNICIPAL
10	CARLOTA DE SOUSA MACHADO	PROF: CRECHE RAI0 DE SOL
11	CELI MACHADO DE CERQUIERA	PROF: U.E. FRANCISCO P. DE CERQUEIRA
12	CÍCERA ANDRÉIA DA SILVA BRITO	SEMED: EQUIPE TÉCNICA
13	CINIRA CARDOSO CARVALHO	PROF: ESC. REUNIDA F. CHAGAS SOUSA
14	CÍNTIA MAYARA DE A. CARVALHO	PELC
15	CRISTINA ARAÚJO CERQUEIRA	PROF: U.E. MARIA M. DE CERQUEIRA
16	DIANA MAURA DE BRITO SILVEIRA	PROF: CRECHE RAI0 DE SOL
17	EDILEUSA DE JESUS SAMPAIO	PROF: ESC. REUNIDA F. CHAGAS SOUSA
18	ELIVANDA DE CARVALHO LINHARES	COORD: COMISSÃO PME
19	ERIVALDO MACHADO DE CERQUEIRA	PAI: U.E. EDUARDO M. DE CERQUEIRA
20	ESTELINA DE S. MAGALHÃES	COORD. U.E. MARIA M. DE CERQUEIRA
21	FANCISCO LUCIANO NEGREIRO VIANA	COORD: U.E. EDUARDO M. DE CERQUEIRA
22	FERNANDO ANTONIO DE O. MACHADO	PROF: U.E. MARIA M. DE CERQUEIRA
23	FRANCIONETE CARVALHO SAMPAIO	PROF: U.E.MANOEL D. DE SOUSA
24	FRANCISCA ANTONIA DE CARVALHO SAMPAIO	CONSELHO TUTELAR
25	FRANCISCA DA SILVA GOMES	COORD. U.E. FRANCISCO P. DE CERQUEIRA
26	FRANCISCA DAS CHAGAS AMORIM DE SOUSA	PROF: U.E.MANOEL D. DE SOUSA
27	FRANCISCA DAS CHAGAS N. DE CARVALHO	SEMED: EQUIPE TÉCNICA
28	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTES	PROF: U.E.MANOEL D. DE SOUSA
29	FRANCISCA EMANUELA CELESTINO	PROF: U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
30	FRANCISCA MARIA DE PAIVA	DIRETOR: U.E. JOÃO ALVES DE ALMEIDA
31	FRANCISCA MARIA SOUSA MEDEIROS	PROF: U.E. JOSÉ M. DE CERQUEIRA
32	FRANCISCA NUNES DO NASCIMENTO	PROF: U.E. PEDRO M. DE CERQUEIRA
33	FRANCISCA RITA DE ARAÚJO	COORD. CRECHE RAI0 DE SOL
34	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO	PROF: U.E. JOSÉ M. DE CERQUEIRA
35	FRANCISCO DE ASSIS C. CERQUEIRA	DIRETOR: U.E. PEDRO M. DE CERQUEIRA
36	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA AMORIM	PAI: U.E. PEDRO M. DE CERQUEIRA
37	FRANCISCO JOSÉ MACHADO SOUSA	PROF: U.E. JOSÉ M. DE CERQUEIRA
38	FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO AMORIM	PROF: U.E. PEDRO M. DE CERQUEIRA
39	FRANCISCO MARCELO DE CARVALHO SOUSA	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

40	FRANCISCO SALES LOPES DE SOUSA	SEC. ESC. REUNIDA F. CHAGAS SOUSA
41	FRANCISCO WARLINGTON S. A. DE SOUSA	PELC
42	HEGINA SOUSA DE ANDRADE	CUIDADOR: ESC. REUNIDA F. CHAGAS SOUSA
43	IRANETE MACHADO DE CERQUEIRA	PROF: U.E. FRANCISCO P. DE CERQUEIRA
44	JOELDA DE BRITO CERQUEIRA	PROF: U.E. FRANCISCO P. DE CERQUEIRA
45	JOSÉ LUIZ DA SILVA	SEC. DE FINANÇAS
46	KÁTIA MARIA RIBEIRO BATISTA	PROF: U.E. MARIA M. DE CERQUEIRA
47	LAURA DANIELLE DE A. ALVES	COORD: U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
48	LAURA MARIA DE SOUSA MACHADO	PROF: U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
49	LEDA MARIA DE SOUSA SILVEIRA	CONSELHO TUTELAR
50	LOURENE BENTO LUSTOSA	SEMED
51	LUCIANA MACHADO DE CARVALHO	PROF: U.E. PEDRO M. DE CERQUEIRA
52	LUCIENNE CASTRO S. FONTENELE	COORD. U.E. MANOEL D. DE SOUSA
53	LUZIA DE SOUSA CARDOSO	SEC. U.E. EDUARDO M. DE CERQUEIRA
54	LUZINETE GOMES FONTENELE CARVALHO	PROF: U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
55	MARGARETE DA S. SOUSA	PROF: U.E. EDUARDO M. DE CERQUEIRA
56	MARIA ANTONIA DA SILVA COSTA	ORIENTADORA DA SASE
57	MARIA ANTONIA DE SOUSA CARVALHO	COORD. ESC. REUNIDA F. CHAGAS SOUSA
58	MARIA ANTONIA DO CARMO DA S. CASTRO	PROF: U.E. MANOEL D. DE SOUSA
59	MARIA ANTONIA SAMPAIO DE SOUSA	SEC. U.E. MARIA M. DE CERQUEIRA
60	MARIA BERNABETE CARVALHO NUNES	PROF: U.E. PEDRO M. DE CERQUEIRA
61	MARIA BREVE F. CERQUEIRA	PROF: ESC. REUNIDA F. CHAGAS SOUSA
62	MARIA DAS DORES SOUSA	DIRETOR: U.E. FRANCISCO P. DE CERQUEIRA
63	MARIA DAS GRAÇAS C. ARAÚJO	SINDICATO DOS PROFESSORES
64	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA FONTINELE	PROF: U.E. PEDRO M. DE CERQUEIRA
65	MARIA DE FATIMA SENA MACHADO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
66	MARIA DE JESUS DE SOUSA	PROF: ESC. REUNIDA F. CHAGAS SOUSA
67	MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA	SEMED: EQUIPE TÉCNICA
68	MARIA DO AMPARO MACHADO SOUSA	SEMED
69	MARIA DO AMPARO SAMPAIO AMORIM	DIRETOR: U.E. PEDRO M. DE CERQUEIRA
70	MARIA DO CARMO CERQUEIRA SILVA	PROF: CRECHE RAIO DE SOL
71	MARIA DO CARMO MACHADO FILHA	PROF: U.E. PEDRO M. DE CERQUEIRA
72	MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS	PROF: U.E. MARIA M. DE CERQUEIRA
73	MARIA DO DESTERRO B. DE SAMPAIO	PROF: CRECHE RAIO DE SOL
74	MARIA DO DESTERRO CERQUEIRA	PROF: CRECHE RAIO DE SOL
75	MARIA DO DESTERRO M. DE MESQUITA	PROF: CRECHE RAIO DE SOL
76	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARDOSO	COORD: COMISSÃO PME
77	MARIA DO SOCORRO F. DOUDEMANT	PROF: U.E. MARIA M. DE CERQUEIRA
78	MARIA DO SOCORRO SOUSA	PROF: ESC. REUNIDA F. CHAGAS SOUSA
79	MARIA ELIA DE ALMEIDA CARVALHO	PROF: U.E. EDUARDO M. DE CERQUEIRA
80	MARIA IVANE F. DE SOUSA	PROF: ESC. REUNIDA F. CHAGAS SOUSA
81	MARIA JOELLY SAMPAIO SILVA	ALUNA: U.E. PEDRO M. DE CERQUEIRA
82	MARIA JOSÉ DE SENA MACHADO	PROF: U.E. FRANCISCO P. DE CERQUEIRA
83	MARIA JOSÉ DOS REIS	PROF: U.E. JOÃO ALVES DE ALMEIDA
84	MARIA JOSÉ LEAL GOMES	PROF: ESC. REUNIDA F. CHAGAS SOUSA
85	MARIA JOSE SANTOS MACHADO	CÂMARA MUNICIPAL
86	MARIA JOSÉ SOUSA MEDEIROS	AUXILIAR: U.E. JOSÉ M. DE CERQUEIRA
87	MARIA LUCELITA DE SOUSA	DIRETOR: U.E. MANOEL D. DE SOUSA
88	MARIA MACHADO DE C. NETA DE AGUIAR	SEC. CRECHE RAIO DE SOL
89	MARIA MELO SILVA	PROF: ESC. REUNIDA F. CHAGAS SOUSA
90	MARIA NALVA DE SAMPAIO DOS SANTOS	SEC. U.E. MANOEL D. DE SOUSA

91	MARIA SELMA DOS SANTOS SOUSA	DIRETOR: ESC. REUNIDA F. CHAGAS SOUSA
92	MARIA VALDENES MACHADO	PROF: CRECHE RAIO DE SOL
93	MARIA VERÔNICA MACHADO PORTELA	PROF: CRECHE RAIO DE SOL
94	ONOFRE FONTENELE DE CARVALHO	FUNDEB: COMISSÃO DO PME
95	PAULO AFONSO DE SOUSA	PROF: U.E. MARIA M. DE CERQUEIRA
96	PAULO AUGUSTO DOS SANTOS VIANA	PROF: U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
97	RITA DE CÁSSIA AMORIM	PROF: U.E. FRANCISCO P. DE CERQUEIRA
98	ROBERTA SOUSA DE ANDRADE	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
99	ROBSON BRASIL CELESTINO	ED. FÍSICO U.E. FRANCISCO P. DE CERQUEIRA
100	TERESA MARIA BRITO DE SAMPAIO	PROF: U.E. MARIA M. DE CERQUEIRA
101	VALDIRA MARIA DOS SANTOS SILVA	PROF: U.E. FRANCISCO P. DE CERQUEIRA
102	VANUSA GOMES CARDOSO	CUIDADOR: U.E. JOSÉ M. DE CERQUEIRA
103	VERONICA CARVALHO CERQUEIRA	PROF: U.E. PEDRO M. DE CERQUEIRA
104	VERÔNICA DE SOUSA MACHADO	DIRETOR: CRECHE RAIO DE SOL
105	VERONICE GOMES MACHADO	PROF: CRECHE RAIO DE SOL

